

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019
PROCESSO:	Nº P718089/2019
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA – PROINFRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO:	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	Dia 27 de AGOSTO de 2019.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	De 09h30min às 09h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	ÀS 09h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através de Decreto 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá, no local e data e até o horário acima indicados, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores e as demais legislações aplicáveis à espécie.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - Fax: (085) (3252.1630)
 - Fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE – Brasil – CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

LICITANTE: Empresa que participa desta licitação;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;

ADJUDICATÁRIO: Empresa vencedora da licitação em favor da qual poderá ser adjudicado o seu objeto;

CONTRATANTE / FISCALIZADOR: O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, que é signatário do instrumento contratual;

CONTRATADO: - Empresa em favor da qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: - A Comissão Especial de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;

PMF: - Prefeitura Municipal de Fortaleza;

DOM: - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;

DOU: - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

ORÇAMENTO: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento (planilha de preço) foi baseado através de informações constantes na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - 04/2019.

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA – PROINFRA**, tudo de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Divisão em lotes:

LOTE 1	SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA
LOTE 2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA
LOTE 3	GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

1.2.1. Diante do entendimento do agente financiador do programa PROINFRA, que é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), **é vedado que uma empresa seja adjudicada em mais de um lote.**

1.3. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- V. MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA);
- VI. MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;
- VII. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VIII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- IX. PLANILHA DE PREÇOS;
- X. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- XI. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;
- XII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS;
- XIII. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS;
- XIV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”);

XV. TABELA DO DNIT;

XVI. MINUTA DO CONTRATO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas estrangeiras de países acionistas do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), e empresas brasileiras sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2. Será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme Anexo XIII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

2.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

2.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo a responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

2.5.1. Deverá ser indicado o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.5.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.5.3. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa;

2.5.4. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

2.5.5. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente;

2.5.6. Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 2.5.

2.6. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.7. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

2.7.1. Todos os documentos que constituem o edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

2.7.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

2.7.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

2.7.4. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

2.8. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO**

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.8.1. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

2.9. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XIV – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deste edital e **devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal.**

2.10. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto do respectivo procedimento licitatório;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- d) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens B.1.1 e B.1.2 do item B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- e) Cooperativas e Associações Sem Fins Lucrativos;
- f) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

2.11. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.12. Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Cooperativa, conforme



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Anexo XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.

2.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.14. A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.15. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

2.16. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CEL, ou através do fax 0XX85 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até **05 (cinco) dias** úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019.

LOTE: _____

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE:

3.2. O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

3.2.1. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela *Internet*, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, **demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**

3.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.3. As empresas estrangeiras que não funcionam no Brasil apresentarão os documentos de habilitação, equivalente só exigidos neste Edital, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira de sua sede e traduzidos para o português por tradutor juramentado no Brasil.

3.4. A não apresentação de documentos equivalente deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira do País de origem no Brasil.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

A.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

A.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

A.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

A.5. Com relação aos Consórcios, **COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR** de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, , ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

B.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

B.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

B.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

B.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

B.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

B.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

B.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

B.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

B.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

B.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

B.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

C. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

C.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

C.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO-CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

D. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

D.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

D.2. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

D.2.1. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira da localidade da sede da LICITANTE, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, da localidade da sede da LICITANTE, em se tratando de empresa estrangeira.

D.2.2. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS TÉCNICOS registrados no CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira da localidade da sede da LICITANTE, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término da obra,
- b) local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA,
- c) nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA ou CAU ou órgão/entidade que detenha as mesmas atribuições do citado CREA ou CAU,

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

d) especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

D.3. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cuja(s) parcela(s) do item de maior relevância a ser comprovado:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

D.3.1. A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

D.4. Apresentação do Atestado de Visita Técnica, expedido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, em nome da licitante, comprovando que esta, através de seu representante legal, devidamente credenciado, visitou a SEINF, e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços, conforme ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL.

D.4.1. Para visita à SEINF, a licitante, com antecedência, deve entrar em contato com o órgão, através do telefone 85 3105-1070, ou pessoalmente, nos horários de **08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min**, para agendar data e horário. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante legal da licitante e pelo representante da SEINF.

D.4.2. Caso a licitante opte em não participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E.1. DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da Licitante, ou preposto devidamente designado, consoante ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE.

F. DECLARAÇÃO SOBRE DISPOSIÇÃO DE ESCRITÓRIO EM FORTALEZA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

F.1. Declaração constando que, caso seja vencedora da licitação, colocará à disposição em Fortaleza, Ceará, escritório com toda infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

F.2. A Licitante deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não as tornará

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

inabilitada.

F.3. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.5. Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais – da licitante.

3.6. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

3.7. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME, EPP, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006

3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.10 Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Comissão, por força da Lei nº5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.11. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência ou recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.12. A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.13. Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

3.14. A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.15. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item 3.7.1.1.

3.16. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019

LOTE: _____

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

4.1.1. O Envelope B deverá conter os documentos relacionados a seguir, em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis:

4.1.2. **PROPOSTA TÉCNICA** - Descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datado e assinado de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

4.2.. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (ATESTADOS TÉCNICOS E CURRÍCULOS), PARA OS 3 LOTES, e está limitada a 04 tomos:

- a) CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE;
- b) CONHECIMENTO DO PROGRAMA: máximo de 30 (trinta) páginas;
- c) PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: máximo de 30 (trinta) páginas;
- d) EQUIPE TÉCNICA: contendo as documentações da equipe da Licitante.

4.3. Compreende-se como 'página' a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: 'Arial' – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 06 (seis) pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido. A contagem de página exclui capa apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas.

4.4. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.4.1. CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE: Objetiva comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrados pelo CREA ou CAU, abrangendo, especialmente, a seguinte área de especialização correspondente aos trabalhos a executar:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- a) Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.
- b) Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de obras de sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares;

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- a) Serviços de Elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares.
- b) Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- a) Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.
- b) Serviços de Gerenciamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana.

4.4.2.CONHECIMENTO DO PROGRAMA: Objetiva comprovar o conhecimento da LICITANTE/PROPONENTE nas questões ligadas ao Programa, abrangendo, especificamente, os seguintes tópicos compatíveis com o objeto de cada lote deste processo.

- a) Conhecimento Geral do Programa;
- b) Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas em cada lote deste certame;
- c) Conhecimento das obras e/ou projetos a serem implantados/elaborados, incluindo dados existentes e potenciais interferências;
- d) Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções.

4.4.3.PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: Descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, indicando o Plano de

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Trabalho e a Metodologia para a execução das obras e/ou projetos do Programa. Neste tópico, deverá ser feita uma abordagem sobre o plano de trabalho proposto para a execução dos serviços e/ou projetos, descrevendo esta metodologia, deverá ser apresentado o organograma da equipe, bem como o fluxograma de atividades propostas. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos. Desta forma, espera-se que cada proponente, neste tópico descreva e considere o seguinte:

- a) Descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços e/ou projetos;
- b) Metodologia para realização dos serviços e/ou projetos para o Programa;
- c) Organograma e Histograma da equipe, bem como o Cronograma e o Fluxograma das Atividades;
- d) Descrição dos Produtos.

4.4.4.EQUIPE TÉCNICA: Compreende a apresentação da relação nominal dos profissionais de nível superior alocados aos trabalhos na equipe, conforme abaixo:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

a) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

b) Coordenador Setorial de Supervisão de Obras: A Coordenação Setorial de Supervisão de Obras deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Supervisão de Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Escolares;

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

a) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de experiência em serviços de elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares.

b) Coordenador Setorial de Projetos: A Coordenação Setorial de Projetos deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, por meio de atestado técnico, emitido pelo CREA, de Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Infraestrutura Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Educacionais.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

a) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

b) Coordenador Setorial de Planejamento: A Coordenação Setorial de Planejamento, deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

- a. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;
- b. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, em Planejamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.5. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente, devendo, a cada face de documento reproduzida, corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções possam constar da mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

4.6. As exigências quanto ao tamanho do papel e tipo de letra são de natureza formal, não gerando a desclassificação, caso não sejam atendidas.



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

4.7. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da Avaliação do Perfil de Requisitos Individuais e complementada pela análise dos respectivos currículos.

4.8. A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado a apresentação de forma parcial dos serviços discriminados neste edital e seus anexos.

4.9. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

4.10. As propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Técnica Especial – CTE, designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, devendo ser emitido Parecer Técnico com fundamento nos parâmetros estabelecidos no item 8 deste Edital e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

4.11. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019

LOTE: _____

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA:

5.2. Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1. **Proposta de Preços** digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, deste edital:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- a) Indicação do lote e especificação do objeto a ser executado, de acordo com o disposto no item 1.2. deste edital;
- b) Preço global da proposta,
- c) na moeda corrente brasileira, Real, em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto, que será de 12 (doze) meses;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias.

5.2.2. **Orçamento detalhado** de acordo com o ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, remuneração da empresa e totalização de impostos e taxas, a qual deverá conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do responsável técnico pela licitante que o elaborou

5.2.2.1. Na elaboração da proposta, a estimativa do preço unitário e global não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS.

5.2.2.2. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representada com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

5.2.3. FICHA DE DADOS da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a Licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

5.2.4. **O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais**, conforme Anexo X - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 8.5 deste edital.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

5.4. Não serão aceitas propostas comerciais nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

5.5. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

5.6. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.7. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

5.8. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o valor da proposta fique maior que o valor global proposto nesse edital.

5.9. No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, transporte e demais ônus atinentes à execução total do contato.

5.10. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

5.11. O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5.12. Na elaboração da proposta, o preço global do lote não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento (ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS).

5.13. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CEL do Município de Fortaleza.

6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital,

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

6.5. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOU, DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

6.7. Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOU e DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

6.8. Os recursos deverão ser protocolados na CEL do Município de Fortaleza, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

6.9. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, comunicando às licitantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOU, DOM e jornal de circulação.

6.10. Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

6.11. Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder os referidos envelopes. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da empresa inabilitada, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

6.12. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.14. Os envelopes "B" - Propostas Técnicas e "C" - Proposta de Preços, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

6.15. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.16. O julgamento das propostas técnicas será feito por uma Comissão designada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através de Portaria; devendo ser emitido Parecer Técnico assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

6.17. O julgamento das propostas técnicas é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica Especial nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

6.18. A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas deste edital.

6.19. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

6.20. Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial do Município e Diário oficial da União da desclassificação, e serão abertos os prazos recursais.

6.21. No caso de todas as licitantes serem desclassificadas tecnicamente, a Comissão poderá dar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que ensejaram a desclassificação.

6.22. Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a valoração mínima estabelecida neste edital.

6.23. Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação para divulgar a desclassificação e aguardados os prazos recursais.

6.24. Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes "C" - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes que obtiveram classificação na fase anterior.

6.25. A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.



**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

6.26. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

6.27. O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo no DOU e no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

6.28. Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.29. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

6.30. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

6.31. Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item abaixo.

6.32. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

6.33. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.34. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.35.. Para efeito do disposto no item 6.33, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.34, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.36. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.34 será realizado sorteio entre elas para que se identifique

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

6.37. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.38. Ocorrendo a situação prevista no item 6.35, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.39. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da ata dos trabalhos.

6.40. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.41. Todos os documentos ficam sob a guarda da CEL, até a conclusão do processo.

6.42. Aos técnicos designados para analisarem as propostas técnicas, caberá à responsabilidade sobre as mesmas ou quaisquer outros documentos por eles solicitados, até finalizarem os trabalhos de julgamento técnico.

6.43. Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

6.44. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.45. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, desclassificadas tecnicamente ou todas as propostas de preços sejam desclassificadas é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:



7.1.1. LOTE 1 – SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE	30
1.1	CAT de Supervisão e/ou Fiscalização de obras de sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares; (01 CAT = 6 pontos)	18
1.2	CAT de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental. (01 CAT = 4 pontos)	12
2.0	Conhecimento do Problema	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das Atividades a serem desenvolvidas na Supervisão das Obras do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções;	02
2.4	Conhecimento das obras a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02
3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20
3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços;	07
3.2	Metodologia para realização dos serviços;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras	24

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

	envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental; (01 CAT = 6 pontos)	
4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência em Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Escolares; (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

7.1.2. LOTE 2 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	Capacitação e Experiência da Licitante	30
1.1	CAT de Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de Sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de Transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares (Arquitetura e complementares); (01 CAT = 6 pontos)	18
1.2	CAT de Serviços de Elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e edificações escolares. (01 CAT = 4 pontos)	12
2.0	Conhecimento do Problema	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas na elaboração de projetos executivos do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções;	02
2.4	Conhecimento dos projetos a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02
3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos projetos;	07
3.2	Metodologia para realização dos projetos;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência em serviços de elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares. (01 CAT = 6 pontos)	24
4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Infraestrutura Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Educacionais. (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

7.1.3. LOTE 3 – GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE	30
1.1	CAT de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental. (01 CAT = 4 pontos)	12
1.2	CAT de Gerenciamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana. (01 CAT = 6 pontos).	18

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

2.0	Conhecimento do Programa	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das Atividades a serem desenvolvidas no gerenciamento do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções;	02
2.4	Conhecimento das obras a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02
3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20
3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços;	07
3.2	Metodologia para realização dos serviços;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental; (01 CAT = 6 pontos)	24
4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência em Planejamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana; (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

7.2. Cada profissional indicado na equipe técnica acima deverá comprovar a experiência de sua atuação através de Certidões de Acervo Técnico na condição de coordenador e/ou responsável técnico.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

7.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Capacitação e Experiência da Proponente (NT1), Conhecimento do Programa (NT2), Plano de Trabalho e Metodologia (NT3) e Equipe de Trabalho (NT4) segundo a formula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a **60 (sessenta) pontos**:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

NT = Nota Técnica da licitante em análise.

7.4. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

- a) **Capacitação e Experiência da Licitante/Proponente (30 pontos)**: Experiência Geral - Contratos de serviços de consultoria/fiscalização/projetos, realizados pela empresa proponente ou por seus Responsáveis Técnicos, conforme tabelas acima.
- b) **Conhecimento do Programa (10 pontos)**: Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada acima.

Critérios	Percentual de Pontos
Coerência	15%
Clareza	15%
Inovação	15%
Objetividade	15%
Adequação	15%
Grau de Abordagem	15%
Apresentação	10%

- c) **Plano de Trabalho e Metodologia (20 pontos)**: Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo o quadro a seguir, tendo como referência a pontuação indicada acima.

Critérios	Percentual de Pontos
Coerência	15%
Clareza	15%

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Inovação	15%
Objetividade	15%
Adequação	15%
Grau de Abordagem	15%
Apresentação	10%

d) **Equipe de Trabalho (40 pontos):** Para cada profissional de nível superior indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos.

7.5. O currículo de cada componente da Equipe Principal não deverá estender-se além de 05 (cinco) páginas. Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas a função para ele prevista nesta Licitação.

7.6. Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua, proposta técnica, alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E FINAL

8.1. Para a pontuação da proposta de preços, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$$NP = 100 \times Mp / Pp$$

Onde:

NP = Nota atribuída à proposta de preço de cada proponente;

Mp = menor preço proposto;

Pp = Preço proposto por cada um dos proponentes.

8.2. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL - NF, conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = (7 \times NT) + (3 \times NP)$$

Onde:

NF = nota final da proposta;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

NT = Nota Técnica (da proposta técnica) obtida pela licitante;

NP = Nota de Preços (da proposta de preços) obtida pela licitante

8.3. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

8.4. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;
- d) Apresentarem preço global superior ao valor de referência.

8.6. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as licitantes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a Contratada às sanções previstas neste Edital com fulcro na legislação pertinente.

10.3. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação.

10.4. O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.5. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

a. Prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, Anexo XVI – MINUTA DO CONTRATO deste edital;

b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

10.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

10.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.8. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.9. Os serviços contratados serão iniciados em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços pelo CONTRATANTE.

10.10. O contrato terá vigência e o prazo de execução do programa de 12 (doze) meses,



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei No. 8.666/93.

10.11. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.12. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

10.13. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato.

10.14. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

- **Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0208.1673.0005; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002; e Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0208.1675.0004; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002**

11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice, caso este seja extinto, e publicado na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R = FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

11.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

11.3. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

11.4. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

11.5. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.6. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

11.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.10. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.11. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas técnicas;
- c) Julgamento das propostas de preços.

12.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

12.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto.

12.4. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

12.5. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOU e no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.6. Os recursos deverão ser protocolados na CEL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

12.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto do contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

13.2. - Advertência;



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

13.3. - Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

13.4. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo, conforme valor abaixo:

a. VALOR: R\$ (.....), nos termos do art. 56, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/ 93;

b. MODALIDADE:

14.2. O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

14.3. Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do Contrato pela Contratada.

14.4. A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência do Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no presente ítem.

14.6. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expreso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

14.7. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento pelos serviços deste item será feito com base no correspondente Relatório Mensal de Atividades (RMA), emitido em 02 (duas) vias, o qual será elaborado e apresentado pela contratada para análise e aprovação da SEINF.

15.1.1. Cada RMA deverá:

- a) Ser apresentado até o dia 05 do mês seguinte ao período relatado;
- b) Descrever, em síntese, as atividades desenvolvidas no mês a que se referir, contendo como anexo os pareceres, estudos técnicos etc, elaborados no período.

15.2. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente.

15.3. A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

15.4. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão.

16.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOU e no DOM.

16.4. Este Edital também poderá ser lido através do site: **www.fortaleza.ce.gov.br**. e **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

16.5. Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

16.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CEL, ou através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

16.7. Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se,

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

16.8. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

16.9. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

16.10. Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2019.

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal da Infraestrutura - SEINF



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Termo de Referência para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA - PROINFRA**, tendo por objetivo orientar a condução das ações necessárias para viabilizar com eficiência a execução das obras, observadas as normas e especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA tenciona viabilizar uma série de ações que mudarão as condições de habitabilidade da população localizada nas áreas de atuação das Secretarias Regionais V e VI do município de Fortaleza, bem como impulsionar o desenvolvimento educacional através da ampliação da oferta de Escolas de Tempo Integral - ETI, de Centros de Educação Infantil - CEI e da urbanização e requalificação de campos de futebol tipo areninhas em comunidades, ao mesmo tempo em que irá ofertar melhoria da mobilidade urbana da cidade, além de ações para a melhoria do saneamento básico através de serviços como drenagem, terraplanagem, pavimentação, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscando alterar, assim, a condição de pobreza e vulnerabilidade socioeconômica da população residente nessas regionais.

O objetivo geral do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento é contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza, através de projetos de infraestrutura voltados a obras de saneamento básico, pavimentação e urbanização, ampliação de escolas de tempo integral e centros de educação infantil, urbanização e requalificação de campos de futebol em comunidades, como também mobilidade urbana.

O PROINFRA objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores da cidade de Fortaleza, centralizando suas ações nas Regionais V e VI, que, historicamente, são estigmatizadas pela pobreza e vulnerabilidade socioeconômica de sua população.

No intuito de diminuir a desigualdade social e promover saúde e bem-estar a essa população, o Programa PROINFRA tem como proposta a proteção à infância e a adolescência, ao implantar Centros de Educação Infantil, Escolas em Tempo Integral e Areninhas. Objetiva, como

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

desdobramento de suas ações, diminuir os índices de analfabetismo e violência, ao garantir acesso a atividades educativas, lúdicas e esportivas que serão ofertadas por esses equipamentos.

O Programa também tenciona combater as doenças de vinculação hídrica através da oferta de água potável, drenagem e rede de esgoto, assim como possibilitar o acesso aos meios de transportes coletivos urbanos, proporcionando maior e melhor mobilidade urbana.

São objetivos específicos do Programa de Infraestrutura em educação e saneamento PROINFRA:

- Aumentar a quantidade de alunos atendidos pelas Escolas de Tempo Integral;
- Reduzir a taxa de abandono nas escolas;
- Melhorar a eficiência do transporte público coletivo através de sua priorização física no espaço viário;
- Reduzir o risco de inundação nos períodos de concentração de chuvas;
- Proporcionar melhor cobertura de infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais;
- Redução do desequilíbrio social e a violência em comunidades vulneráveis com o favorecimento da prática esportiva;
- Favorecer um ambiente saudável e convidativo para o convívio das comunidades beneficiadas pelo Programa;
- Melhorar as condições de habitabilidade da população localizadas nas áreas de influência do Programa;
- Construir ou reconstruir a malha viária na área de influência dos corpos hídricos, para favorecer a infiltração e a diminuição da velocidade de escoamento das águas;
- Possibilitar o acesso à coleta de resíduos sólidos;
- Ampliar os serviços de transporte público;
- Reduzir a incidência de enfermidades de veiculação hídrica e os focos de propagação de moléstias transmissíveis por insetos e roedores;
- Congregar esforços para a diminuição da mortalidade infantil, já que a ausência de saneamento é a terceira maior causa de morte de crianças no primeiro ano de vida;
- Auxiliar na diminuição dos gastos com saúde, já que estudos demonstram que para cada.

2.2. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA

Abrange pontos relevantes e de grande necessidade de investimento visando à garantia do acesso à educação juntamente com políticas socioeconômicas e ambientais para Fortaleza, por meio da recuperação e democratização do espaço público, com melhor acessibilidade, além do incremento da oferta de infraestrutura física e social e do acesso aos serviços e equipamentos urbanos. Ainda, abrange estudos e projetos executivos para a implantação das intervenções propostas:

a) Implantação de 29 novas Escolas de Tempo Integral, com capacidade para 450 estudantes cada, equipadas com 12 salas de aulas, 02 laboratórios de informática, 01 laboratório de Física/Matemática, 01 laboratório de Química/Biologia, Biblioteca, Estacionamento, Área administrativa e de Apoio e Quadra Poliesportiva coberta; 88 novos Centros de Educação Infantil, com capacidade de atendimento de até 176 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), equipados com 02 creches para crianças de 0 a 18 meses, 02 creches para crianças de 18 meses a 3 anos, 02 creches de crianças de 3 a 4 anos, 01 creche para crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses, Espaço Multiuso, Playground, Jardim e Área administrativa e de apoio. Este projeto visa a expansão do atendimento na Pré-escola, destinado a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses. Prevê também aquisição de terrenos para as Escolas e Centros e, ainda, a implantação (urbanização e requalificação) de 26 Núcleos de Formação Esportiva - NFE (Projeto Areninha) que compreende a urbanização e requalificação de campos de futebol localizados em áreas de alta vulnerabilidade social. Será composto por: Campo em gramado sintético, banco de reservas, arquibancadas, redes de proteção, alambrados, vestiários, iluminação, paisagismo, pavimentação, sala de administração, depósito para materiais esportivos, rampa de acesso para cadeirantes e piso podotátil.

b) Saneamento, Pavimentação e Passeios: Visa à indução do desenvolvimento sustentável, traduzindo-se em melhoria ao ambiente urbano e da qualidade de vida da população. Abrange a intervenção Saneamento, Pavimentação e Passeios. Majoritariamente, as obras de saneamento básico atuarão nas bacias de drenagem dos rios Cocó e Maranguapinho, que são as maiores bacias hidrográficas do município, cobrindo 215,9 km² de Fortaleza, o que corresponde a cerca de 60% da sua área territorial. Muitos dos bairros por onde passam os rios Cocó e Maranguapinho tem baixos percentuais de esgotamento sanitário e um significativo número de domicílios não apresentam instalações sanitárias domiciliares. Desta forma, este projeto abrange intervenções de pavimentação, drenagem, esgotamento

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

sanitário e rede de abastecimento de água em localidades do município de Fortaleza carentes deste tipo de infraestrutura;

c) Contratação de empresa especializada para elaborar estudos complementares e projetos executivos das intervenções de Saneamento, pavimentação e passeios; escolas, centros de educação infantil e núcleos de formação esportiva.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, do tipo técnica e preço, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada no do Art.23, Inciso I, Alínea c, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, e no Art. 1, Inciso I, do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA - PROINFRA.**

3.2. O procedimento licitatório ocorrerá com abrangência INTERNACIONAL. Para os financiamentos do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), caso a obra ou o serviço de engenharia exceda o valor de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), deve-se realizar uma LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI). O procedimento licitatório ocorrerá no prazo mínimo de 45 dias (conforme solicitação pelo agente financiador)

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS POR ATIVIDADES

4.1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por finalidade definir a natureza, abrangência, responsabilidades e atribuições nos Serviços Técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza - PROINFRA, bem como informar aos licitantes os objetivos e as diretrizes gerais dos serviços a executar.

LOTE 1	SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA.
LOTE 2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA.
LOTE 3	GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA.

DIANTE DO ENTENDIMENTO DO AGENTE FINANCIADOR DO PROGRAMA PROINFRA, QUE É O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA (CAF), É VEDADO QUE UMA EMPRESA SEJA ADJUDICADA EM MAIS DE UM LOTE.

4.2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

As atividades a serem desenvolvidas pela Empresa de Apoio ao Gerenciamento do Programa deverão organizar-se de forma a assessorar a UGP nos procedimentos necessários à implantação do Programa, em consonância com a legislação vigente, políticas e procedimentos da CAF e com os demais instrumentos institucionais/legais vigentes nos diversos setores envolvidos com o Programa, consolidando-se em grupos de atividades, conforme indicadas a seguir:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

4.2.1. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

4.2.1.1. OBJETIVO GERAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir a natureza, abrangência, responsabilidades e atribuições dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras, bem como informar aos licitantes os objetivos e diretrizes gerais dos serviços a serem executados. As licitantes quando da elaboração de suas propostas deverão adaptá-las para atender às particularidades dos trabalhos.

Os serviços a serem executados pela consultora compreendem a supervisão/fiscalização e a Assessoria Técnica às Obras e aos Serviços (ATO) de urbanização, terraplenagem, pavimentação e restauração, fundações, sinalização, equipamentos urbanos, obras civis complementares, obras de proteção ambiental, obras especiais, concretagens, vedações, revestimentos e outros, conforme constam, nos projetos executivos de engenharia, dos quais compete aos proponentes tomarem conhecimento.

4.2.1.2. OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS E DO PROGRAMA

ABRANGEM:

Os serviços de supervisão/fiscalização e ATO abrangem:

- Acompanhamento da execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro;
- Assessoramento da equipe de fiscalização na supervisão técnica e aprovação dos serviços;
- Análise das planilhas de quantidades executadas e compatibilização com as especificações do projeto e normas de medição e pagamento;
- Acompanhamento da execução dos serviços em relação às especificações técnicas e projetos licitados pelo CONTRATANTE;

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

- Apoio o CONTRATANTE, na preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes, sempre quando solicitado;
- Apoio à equipe de fiscalização, no acompanhamento do Livro de Ocorrências ou Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por partes da Coordenadoria, de cada obra. Uma via deste diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela Contratada, ficará em poder do CONTRATANTE após a conclusão de obras e serviços.
- Verificação por amostragem da qualidade da obra abrangendo a totalidade da execução dos controles geométricos e tecnológicos dos serviços realizados pelas construtoras;
- Acompanhamento, junto ao CONTRATANTE da implantação das medidas mitigadoras;
- Acompanhamento das condições de segurança viária e dos usuários durante as obras, incluindo os desvios de tráfego;
- Avaliação técnica de todos os serviços de engenharia componentes do projeto;
- Acompanhamento das diversas etapas das obras verificando o cumprimento integral das soluções dos projetos de engenharia e encaminhando à equipe de fiscalização da CONTRATANTE as incompatibilidades encontradas;
- Elaboração de relatórios mensais, parciais e finais.

É da responsabilidade da empresa contratada:

- Executar todos os serviços concernentes à supervisão e ao apoio técnico do Programa e a SEINF;
- Supervisionar a execução de cada etapa da obra e do cumprimento das obrigações contratuais pela Construtora responsável pela execução da obra, informando à Fiscalização eventuais discordâncias;
- Acompanhar, por amostragem, os controles geométricos e tecnológicos (qualidade) dos serviços executados pelas construtoras, executando cada controle em seu conjunto, em laboratórios da construtora, rigorosamente em acordo com: as especificações gerais e normas técnicas vigentes, especificações dos projetos de engenharia, especificações complementares e particulares do projeto, bem como os contratos das obras e os editais de licitações das respectivas obras;
- Preparar informes técnicos ou de qualquer outro tipo que sejam solicitados sobre as obras;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Orientar a equipe de fiscalização do CONTRATANTE para que esta tome as medidas necessárias para fazer com que as construtoras cumpram com as especificações técnicas e as especificações ambientais das obras;
- Acompanhar a eficácia das medidas adotadas para promover a segurança de trânsito na fase de obras.
- Assessoria Técnica às Obras e aos Serviços – ATO.

4.2.1.3. ATRIBUIÇÕES DA CONSULTORIA

As atribuições pertinentes às obras e serviços aqui referenciadas compreendem a Assessoria Técnica às Obras e aos Serviços - ATO e supervisão da qualidade dos serviços executados, de forma a garantir que as obras e serviços sejam conduzidos de acordo com os projetos, as normas técnicas vigentes e especificações contratuais, além de regulamentos e leis – em especial as que dizem respeito às questões de segurança da população e do meio ambiente - alertando à equipe de fiscalização do CONTRATANTE quanto aos desvios no cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras, apresentando sugestões que permitam a retomada dos prazos de implantação estabelecidos.

a) PLANEJAMENTO

Etapa que precede o início das obras e que compreende a coleta, consistência, análise e interpretação dos elementos de projeto, além de planejamento alternativo para o acompanhamento, a supervisão e fiscalização das obras e serviços, quando necessário, em consonância com as diretrizes fornecidas pelo CONTRATANTE. Nesta etapa, os serviços compreenderão a formatação e a avaliação da documentação básica a ser fornecida para o CONTRATANTE, a organização de cópias dos projetos, a revisão do plano de trabalho e sua adequação, quando for o caso.

b) DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A empresa consultora deverá ter a posse de cópia de toda a documentação relacionada ao empreendimento, a ser fornecida pelo CONTRATANTE compreendendo:

- Contrato de Construção da Obra;
- Orçamento da obra a ser realizada;
- Dados Básicos (Topográficos, geotécnicos, etc.);
- Projetos Executivos Compatibilizados e Viabilizados Técnica, Econômica e Ambientalmente;
- Situação Fundiária Correspondente;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Alvarás, Aprovações, Licenças e Exigências dos Órgãos Competentes;
- Normas de Procedimentos Operacionais não compreendidas nos projetos;
- Plano de Construção do Empreendimento;
- Outros documentos necessários para a Supervisão das Obras.

c) AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A empresa consultora em conjunto com a equipe de fiscalização do CONTRATANTE fará uma análise inicial da documentação de forma a identificar as falhas e/ou omissões existentes, de modo a assegurar que as modificações e/ou complementações necessárias sejam sugeridas e providenciadas com antecedência, de forma a não trazer prejuízos ao andamento das obras.

Pretende-se que grande parte das pendências possam ser identificadas nestas gestões iniciais, uma vez que algumas delas, devido à sua natureza, só ficarão suficientemente evidenciadas quando do início efetivo das obras.

O resultado da análise realizada deverá ser interpretado, de modo a formar conhecimento prévio sobre os estudos e projetos existentes.

Assim nesta análise deve ser verificado(a):

- A coerência entre as quantidades estipuladas em projeto e as realmente necessárias à execução das obras;
- A compatibilidade entre atividades e materiais incluídos nas especificações para cada serviço e preços propostos, com base nas suas composições;
- Se os serviços constantes do projeto foram discriminados de acordo com as especificações e se o quadro-resumo de quantitativos do contrato está coerente com o projeto;
- A existência de composição de preços para todos os itens de serviços constantes do quadro-resumo de quantitativo utilizado no contrato.

d) TÉCNICO

- Suporte às equipes do CONTRATANTE para elaboração de documentos técnicos;
- Apoio à elaboração, consolidação e manutenção da documentação técnica, inclusive manuais de operação, necessária ao cumprimento das condições do contrato de empréstimo com a CAF;
- Apoio ao controle de fluxo, catalogação e guarda de documentos gerados na execução do Programa.

e) ASSESSORIA TÉCNICA AS OBRAS E SERVIÇOS

Prestação de serviços de assessoria técnica referente a todos os projetos necessários para a execução das metas do Programa, bem como, dotar a CONTRATADA de todas as informações

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

de projetos necessárias para tomadas de decisões assertivas. A seguir foram listadas algumas atividades:

- Apoiar o CONTRATANTE com suporte técnico complementar de estudos e projetos;
- Auxiliar na revisão dos orçamentos das obras do programa, de modo a subsidiar decisões técnicas e gerenciais quanto aos investimentos;
- Revisar e/ou avaliar estudos e projetos de arquitetura e urbanização, notadamente projetos complementares de terraplenagem, drenagem, pavimentação, cálculo estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, fundações, cadernos de encargos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas;
- Elaborando pareceres técnicos quando necessário;
- Apoiar na aprovação dos projetos junto aos órgãos e instituições;
- Elaboração dos desenhos de “as-built” durante o andamento das Obras e entregar, ao final de cada obra, os desenhos definitivos de “as-built”;
- Auxiliar no controle sobre as questões ambientais da obra, verificando e auxiliando a fiscalização de que todas as atividades relativas ao meio ambiente envolvidas na construção das obras foram executadas dentro dos padrões de qualidade ambiental recomendados nas especificações de construção e montagem, nas licenças ambientais expedidas e no Manual Ambiental de Construção.
- Apoio na elaboração de termos de referência para contratação de obras e serviços a serem contratados para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza - PROINFRA.

f) CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Será exercido a partir do Plano de Trabalho, compreendendo funções de Controle e de Acompanhamento.

g) CONTROLE

A Consultora concentrará esforços para realização de todas as tarefas necessárias para que a execução das obras se faça de acordo com os projetos, normas técnicas, instruções, especificações vigentes e complementares ou particulares que constem ou venham a constar do projeto por força das adequações efetivamente aprovadas. Constituem funções do Controle:

- Avaliação de estudos de controle geométrico por amostragem das obras executadas pela construtora, dimensões planas e altimétricas, levantamento e desenho, em escalas convenientes, de elementos visando à medição dos serviços executados. Faz parte desse

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

controle a conferência dos serviços de locação, relocação, nivelamentos, contra nivelamentos, amarrações e outros executados pela construtora;

- Acompanhamento e auditoria da coleta para os ensaios realizados pela construtora que se fizerem necessários durante a execução das obras, tanto no que se refere a serviços quanto no que diz respeito a materiais, instalações e equipamentos. Serão expedidas comunicações ao CONTRATANTE e à construtora, a respeito de serviços executados em desacordo com o projeto e que não tenham sido aprovados pela empresa consultora. Nessas circunstâncias, serão interrompidas todas as fases construtivas dependentes dos serviços recusados, até que se promova a correção necessária para adequá-los ao projeto;

- Exigir que os serviços das construtoras sejam executados com a necessária segurança e com sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, reportando-se de modo sistemático ao CONTRATANTE quanto às condições e adequação da sinalização e demais medidas de segurança. Certificar-se que a sinalização esteja de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Normas da ABNT;

- Anotação dos fatos considerados relevantes, no Livro de Ocorrências e/ou Diário de Obra, bem como a conferência de medições dos serviços executados em conjunto com a equipe de fiscalização;

- Verificação e orientação de toda a execução da obra, em todos os seus aspectos, em função do respectivo projeto executivo compatibilizado; verificação dos serviços referentes à proteção ambiental e social, que deverão ser objeto de atenção especial, para garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas. Serão comunicados ao CONTRATANTE e à construtora os fatos ou atividades que possam comprometer a preservação ambiental ou contrariar a legislação pertinente;

- Adoção das providências referentes à segurança do trabalho, inclusive às que se referem ao trânsito, também deverão merecer atenção, possibilitando assim que as recomendações contidas no projeto e suas adequações sejam integralmente atendidas;

- Inspeção da recepção e estocagem de materiais a serem empregados na obra para preservação das suas características, segundo normas da ABNT, dos fabricantes e em conformidade com os critérios de qualidade.

h) ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das obras compreende uma série de atividades a serem realizadas pela EMPRESA consultora, com aprovação do CONTRATANTE, conforme a seguir exposto:

- Análise detalhada dos serviços, de modo a possibilitar o desenvolvimento contínuo e harmônico das obras;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Análise das propostas da construtora, sempre que solicitada pela equipe de fiscalização, relativa à execução das obras, aprovando-as, rejeitando-as ou sugerindo modificações, para que a obra seja concluída com a qualidade desejada, nos prazos e preços estabelecidos;
- Promoção de reuniões periódicas com a construtora, e participação do CONTRATANTE quando serão tratadas e discutidas as propostas, reivindicações e planos de trabalho desta;
- Acompanhamento do cronograma de execução;
- Definição de prioridades para execução dos serviços, de maneira que atendam aos interesses do CONTRATANTE
- Promoção de alterações na programação da construtora, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessária;
- Informação sobre a adequabilidade dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados na construção, quanto à consecução dos prazos contratados;
- Acompanhamento da evolução dos quantitativos durante a execução da obra, de modo a prever a necessidade de aditivos de valores e prazos contratados, preparando justificativas e fornecendo subsídios técnicos que auxiliem o CONTRATANTE na elaboração de Termos Aditivos;
- Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os respectivos reflexos nos custos e prazos contratuais das obras, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- Manutenção de toda a documentação relacionada com a obra, repassadas pelo CONTRATANTE;
- Emissão de relatórios conforme detalhado à frente.

i) ATIVIDADES DE SUPERVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE OBRAS

Entre as atividades da Empresa Supervisora de Obras deverá constar a atividade de supervisão Ambiental e Social de obras. Para tanto, a Empresa deverá colocar à disposição profissionais que serão responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento dos requisitos ambientais e sociais que constam no contrato de execução das obras.

Esses profissionais serão responsáveis por verificar e atestar que todas as atividades relativas ao meio ambiente e à área social envolvidas na construção das obras estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados nas especificações de construção e montagem, e nos programas ambientais e sociais de controle de obras específicos para cada lote de obra.

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

À Supervisão Ambiental e Social cabe:

- Acordar o planejamento Ambiental e Social de obras com a equipe das construtoras e do CONTRATANTE, aprovando-o e revisando-o, por meio de reuniões com os responsáveis socioambientais de cada construtora/ lote de obras;
- Implementar inspeções ambientais, para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a elas ligados;
- Verificar o atendimento às exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- Inspecionar periodicamente, e sem aviso prévio, as distintas frentes de serviço no campo, para acompanhar a execução das obras e sua adequação ou não aos programas de gestão ambiental e social;
- Avaliar as atividades das equipes ambientais e sociais das empresas construtoras e prestadoras de serviços;
- Sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;
- Propor, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais ou sociais, ou seja, na situação de configuração de não conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento, penalidades contra a empresa construtora ou prestadora de serviços;
- Avaliar em conjunto com o CONTRATANTE, no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não conformidades significativas, a necessidade de paralisação das obras no trecho considerado, de modo a possibilitar a adoção, a tempo, de medidas corretivas. Nesse caso, a supervisão deve preparar relatório sintético, informando das questões envolvidas e da proposição de paralisação;
- Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários;
- Preparar e apresentar relatórios periódicos de supervisão ambiental e social, com periodicidade mensal e um final, conclusivo, quando do término da execução das obras.
- Apoiar o Monitoramento para obtenção de licença prévia, de instalação e de operação dos empreendimentos do PROINFRA;
- Apoiar o Monitoramento para obtenção de outorgas junto aos órgãos ambientais dos empreendimentos do Programa;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Apoiar o Monitoramento do desenvolvimento dos projetos de engenharia, para identificação e solução das questões ambientais e supervisão na implantação das medidas mitigadoras para cada serviço;
- Apoiar a Gestão Ambiental junto aos órgãos Ambientais, particularmente para licenciamento ambiental para execução das obras, relacionados com os licenciamentos de implantação e operação do Programa e para obtenção de outorga;
 - Verificação da implantação das medidas mitigadoras concedidas para cada serviço;
 - Monitoramento das condicionantes socioambientais inseridas nos Relatórios de Avaliação Ambiental do Programa;
 - Monitoramento do controle de qualidade ambiental dos projetos e das obras que integram o Programa, através de-vistorias em campo;
 - Assessoramento a UGP/PROINFRA na análise dos Termos de Referência das obras e serviços de consultoria em relação aos aspectos de meio ambiente, incluindo obrigatoriamente da empreiteira de apresentar planos de manejo e controle ambiental da obra;
 - Inclusão no relatório de Acompanhamento do Desempenho do PROINFRA, de um capítulo específico sobre as atividades ambientais, referentes ao Programa, baseados em informações a serem fornecidas pelos ambientalistas das empreiteiras, complementadas pelo Ambientalista da Empresa de Apoio ao Gerenciamento do Programa;
 - Assessoramento técnico especial das questões de meio ambiente, quando solicitado pela UGP/PROINFRA.
 - Assistente Social deve ter como características/funções principais a liderança natural, entender sobre a comunidade em que o projeto está inserido, deve ser um excelente negociador e comunicador, ter bom relacionamento com todas as pessoas/entidades envolvidas no projeto, proximidade da Comunidade alvo das intervenções do Projeto;
 - Trabalhar com as expectativas estabelecidas pela SEINF. Coletar os dados a respeito de como e porquê da resistência das pessoas às mudanças propostas pelo projeto. Construir e manter sinergia entre os envolvidos do Projeto com papéis chave no processo de mudança. Construir e manter o comprometimento."

4.2.1.4. CONDUTA DA CONSULTORIA

A coordenação, supervisão e controle das obras desenvolver-se-ão em regime de subordinação e colaboração ao CONTRATANTE, que indicará fiscais para fiscalizar o cumprimento do contrato.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

A empresa consultora deverá agir com absoluta discricção e reserva, na condução dos trabalhos e ainda, com o mais alto padrão ético e atendimentos as normas vigentes, no que se refere ao grau de relações técnicas/comerciais e divulgação de documentos oficiais, ficando esta permitida com a autorização escrita do CONTRATANTE.

4.2.1.5. REGISTRO DE ATIVIDADES

A empresa consultora deverá manter em arquivo um registro formal e conciso de todos os eventos e/ou ocorrências das obras, mediante o emprego de formulário padrão. Para cada obra será aberto um Livro de Ocorrência que fará parte do registro acima, o mesmo ocorrerá com os arquivos de resultados de ensaios realizados, avaliações e medições realizadas, bem como todos os demais elementos que venham a comprovar a qualidade e quantidade dos serviços executados.

4.2.1.6. EQUIPE TÉCNICA – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A empresa consultora disponibilizará profissionais especializados para realização dos trabalhos objeto da Licitação.

a) Coordenador Geral do Contrato: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação de obras, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental

O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante e apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante (1 profissional).

b) Coordenador Setorial de Supervisão de Obras: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos de efetivo exercício

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

como profissional de engenharia, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em Supervisão de Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Escolares; (1 profissional).

c) Engenheiro Medição/Obras/Planejamento e controle/Interface de projetos/Controle de qualidade: profissional de nível superior em engenharia com experiência comprovar experiência em de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental, com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (13 profissionais).

d) Equipe Complementar - Nível Superior / Médio / Técnico: compreende a equipe de nível médio que realizará apoio técnico, são:

- I. Assistente Social - 6 profissionais;
- II. Técnico Cadista – 5 profissionais;
- III. Técnico de Interferências/Meio Ambiente - 3 profissionais;
- IV. Técnico de Medição – 3 profissionais;
- V. Técnico de Obras - 9 profissionais;
- VI. Motorista - 10 profissionais.

d.1) A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento da ordem de serviço.

Compreende equipe que realizará suporte específico, somente quando da execução dos serviços que assim exigirem.

- I. Topógrafo – 4 profissionais;
- II. Auxiliar Topografia - 8 profissionais;
- III. Laboratorista - 4 profissionais;
- IV. Auxiliar de Laboratorista - 8 profissionais;

d.2) A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento de ordem de serviço.

4.2.1.7. APOIO LOGÍSTICO

A Proponente deverá disponibilizar recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos conforme abaixo indicado seguindo os quantitativos apresentados na forma da planilha de preços do edital:

- Automóvel, incluindo combustível;
- Material de expediente e serviços gráficos;
- Equipamento de Topografia;
- Comunicação para os membros da equipe;
- Escritório de apoio em Fortaleza.
- Aluguel de equipamentos de laboratórios para o controle de qualidade dos serviços.
- Aluguel de computadores e programas.

4.2.1.8. RELATÓRIOS

A empresa consultora deverá apresentar ao longo da duração do Programa os seguintes relatórios, a saber:

a) Relatório Mensal de Andamento das Obras em 02 (duas) vias, cujo tema versará, basicamente, sobre as avaliações técnica da construtora e do andamento da obra abordada, que devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- A qualidade dos serviços executados no período;
- O desempenho quanto a equipamentos e cronograma físico-financeiro;
- A eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito na fase de obras;
- Relatórios fotográficos, contendo os serviços relevantes executados no período atividades da supervisora no período;
- Informes de irregularidades ambientais e sociais inconformidades e/ou pendências ambientais existentes ou a serem resolvidas, com as possíveis soluções a serem adotadas;
- Deverá ser anexado ao relatório o resumo dos resultados dos ensaios de controle de qualidade executados pelas CONSTRUTORAS; e,
- Informações financeiras e administrativas sobre o andamento da obra supervisionada.

b) Relatório Final de Supervisão com "As Built": com a consolidação dos relatórios de andamento das obras, inclusive indicando as alterações do projeto ocorridas, seus motivos e recomendações para os serviços de conservação.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Ao final dos trabalhos a Consultora apresentará o Relatório Final, em 5 (cinco) vias, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras objeto do acompanhamento, observadas em sua elaboração as instruções emanadas da SEINF, contendo um relatório "As Built".

O "As Built" consiste na apresentação do projeto na sua versão final, exatamente como foi executado em campo, compreendendo o registro descritivo e a representação gráfica através de desenhos pertinentes, dos itens de serviço que tenham sofrido qualquer alteração em relação ao previsto no projeto, durante o período de execução.

Faz-se obrigatório abordar todas as alterações introduzidas no projeto original, de forma pormenorizada e acompanhada dos desenhos, citando-se, entre outras que possam surgir, as seguintes alterações/apontamentos:

- Projeto Geométrico: detalhar-se-ão as modificações que venham acontecer na planimetria, na altimetria, criação ou supressão de terceiras faixas, interseções e demais que se façam, exibindo-se obrigatoriamente as notas de serviços, os mapas de cubação e os desenhos;
- Projeto de Terraplenagem: far-se-á um novo quadro de distribuição dos materiais movimentados na terraplenagem com indicação dos volumes escavados, sua origem, destino, distância e momento de transporte;
- Projeto de Pavimentação: far-se-ão os registros relativos às mudanças dos materiais empregados, indicando as fontes de obtenção (jazidas, areais, pedreiras e outros), sua localização, planimetria e a distribuição e distâncias de transporte dos materiais, ao longo da via e nas diversas camadas do pavimento, deverão também ser assinalados os tipos, taxas de aplicação e traços de dosagem das misturas betuminosas que vierem a ser utilizadas;
- Projeto de Drenagem: indicar-se-ão os acréscimos e supressão dos dispositivos de drenagem superficial e profunda, obras d'arte correntes, os locais de alterações, desenhos e esquemas gráficos necessários à definição das alterações efetuadas;
- Atividade Ambiental: indicar-se-ão os estudos efetuados, as atividades implementadas e as justificativas para mudanças e parâmetros adotados;
- Projeto de Obras de Arte Especiais: indicar-se-ão as modificações relativas ao projeto estrutural ou método construtivo com as respectivas justificativas, quando houver, com as anotações de quantitativos, desenhos e demais informações pertinentes;
- Segurança Viária: indicar-se-ão as atividades desenvolvidas e a implementação dos dispositivos de segurança previstos nos projetos e nas especificações especiais;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Projeto de sinalização: justificar-se-ão todas as alterações, registrando-se seus quantitativos e elaborando-se os desenhos pertinentes;
- Projeto de obras complementares: englobará as alterações relativas às obras complementares, devendo-se apresentar, além de justificativas das alterações, quando houver, as anotações dos quantitativos, desenhos e demais informações pertinentes, atendendo-se rigorosamente ao cumprimento das disposições dos Planos de Controle Ambiental e dos Termos de Referência de Segurança Viária;
- Interferências: Devem ser detalhados no “as built” possíveis interferências que ocorram, na obra, com as redes das concessionárias, como CAGECE, ENEL, CEGÁS, entre outras.
- Orçamento: de todas as alterações necessárias e autorizadas pela fiscalização, deverão ser precedidas de orçamento detalhado de custos.

c) Relatórios Técnicos Específicos cada vez que o CONTRATANTE determinar. A empresa consultora deverá elaborar relatórios técnicos específicos sobre o Programa.

d) Relatório de progresso e desempenho do programa para apresentação à CAF;

e) Relatórios de Meio Termo: apresentar, após o desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do empréstimo e dois meses antes da Missão de Meio Termo acordada com a CAF, um relatório que permita avaliar o progresso geral do Programa;

f) Outros Relatórios: Apresentação de qualquer outro relatório específico que a CAF solicitar durante a execução do Programa.

4.2.1.9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Contratada não poderá substituir nenhum profissional de sua equipe técnica de coordenação, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar através de correspondência fundamentada, a substituição de qualquer um membro da equipe técnica da empresa consultora que, a juízo da Coordenadoria não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigida pelo Programa.

A CONTRATADA não poderá ser a responsável pela execução de nenhuma das obras supervisionadas/gerenciadas, sob pena de rescisão imediata do contrato.

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

4.2.2. DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DO PROGRAMA:

A consultoria CONTRATADA atuará também como PROJETISTA do Programa e será responsável pelas seguintes atividades, no âmbito dos projetos de infraestrutura viária, de saneamento básico, mobilidade urbana, educação e edificações:

- Serviços de Campo: envolve os serviços topográficos iniciais e complementares e geotécnicos dos sistemas de saneamento básico, as obras de mobilidade urbana, bem como as obras de infraestrutura em Educação;
- Estudo de Concepção: envolve as atividades de desenvolvimento das alternativas técnicas de projeto, apresentação do estudo de alternativas para a SEINF, seleção da alternativa e desenvolvimento do volume final do Estudo de Concepção. Após a aprovação do Estudo de Concepção a contratada deverá elaborar o Plano de Sondagem para aprovação junto a SEINF para posterior execução dos serviços geotécnicos;
- Projeto Executivo: envolve o desenvolvimento dos projetos dos sistemas de saneamento básico, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e educação, bem como seus demais projetos complementares, projeto elétrico, projeto estrutural e instalações hidrossanitárias, além dos estudos ambientais.
- Orçamento: elaboração de todos os projetos executivos e complementares, com orçamento detalhado de custos, além da elaboração de cronogramas físico financeiros, composições de preços e demais documentos atinentes ao procedimento licitatório.

4.2.2.1. RELATÓRIOS

A empresa consultora deverá apresentar ao longo da duração do Programa os seguintes relatórios, a saber:

a) Relatório Mensal de Andamento dos projetos, em 02 (duas) vias, cujo tema versará, basicamente, sobre o andamento da elaboração dos projetos, que devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. O desempenho quanto ao cronograma de elaboração dos projetos;
- II. Relatórios fotográficos das visitas aos trechos que são objeto da elaboração de projetos;
- III. Informes de irregularidades ambientais e sociais inconformidades e/ou pendências ambientais existentes ou a serem resolvidas, com as possíveis soluções a serem adotadas;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

b) Relatório Final: com a consolidação dos relatórios de andamento das obras, inclusive indicando as alterações do projeto ocorridas, seus motivos e recomendações para os serviços de conservação. Ao final dos trabalhos a Consultora apresentará o Relatório Final, em 5 (cinco) vias, em até 30 (trinta) dias após a conclusão;

c) Relatórios Técnicos Específicos cada vez que o CONTRATANTE determinar. A empresa consultora deverá elaborar relatórios técnicos específicos sobre o Programa;

d) Relatório de progresso e desempenho da elaboração dos projetos programa para apresentação à CAF;

e) Relatórios de Meio Termo: apresentar, após o desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do empréstimo e dois meses antes da Missão de Meio Termo acordada com a CAF, um relatório que permita avaliar o progresso geral da elaboração dos projetos;

f) Outros Relatórios: Apresentação de qualquer outro relatório específico que a CAF solicitar durante a execução do Programa

4.2.2.2. EQUIPE TÉCNICA – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A empresa consultora disponibilizará profissionais especializados para realização dos trabalhos objeto da Licitação.

a) Coordenador Geral do Contrato: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares.

O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante e apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante.

b) Coordenador Setorial de Projetos: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos de efetivo exercício como

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

profissional de engenharia, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Infraestrutura Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Educacionais (1 profissional).

c) Engenheiro Gestor de Projetos (Apoio à Gestão/Planejamento) / Orçamentista / Engenheiro de Fundações e Estruturas / Projetos de Drenagem / Projetos de Instalações Elétricas / Projetos de Terraplenagem / Projetos Hidrossanitários / Projetos Prevenção Incêndio / Sanitarista (Núcleo Saneamento) / Geotécnico / Projetos Interferências / Desapropriações / Profissional Pleno Arquitetura: profissional de nível superior em engenharia com experiência em elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 (cinco) anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (24 profissionais).

d) Profissional Pleno Arquitetura: profissional de nível superior em arquitetura com experiência em elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 (cinco) anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (02 profissionais).

e) Equipe - Nível Médio / Técnico: compreende a equipe de nível médio que realizará apoio técnico, são:

- I. Projetista Apoio Drenagem – 2 profissionais;
- II. Projetista Arquitetura/Urbanismo (Núcleo Transportes) - 2 profissionais;
- III. Projetistas Apoio Instalações/Drenagem – 2 profissionais;

A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento da ordem de serviço.

4.2.2.3. APOIO LOGÍSTICO

A Proponente deverá disponibilizar recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos conforme abaixo indicado seguindo os quantitativos apresentados na forma da planilha de preços do edital:



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Automóvel, incluindo combustível;
- Material de expediente e serviços gráficos;
- Equipamento de Topografia;
- Comunicação para os membros da equipe;
- Escritório de apoio em Fortaleza.
- Aluguel de equipamentos de laboratórios para o controle de qualidade dos serviços.
- Aluguel de computadores e programas.

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

4.2.3. ATIVIDADES DE APOIO À COORDENAÇÃO GERAL E GERENCIAMENTO

4.2.3.1. OBJETIVO GERAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir a natureza, abrangência, responsabilidades e atribuições dos serviços técnicos de apoio ao gerenciamento e gestão do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA, bem como informar aos licitantes os objetivos e diretrizes gerais dos serviços a serem executados. As licitantes quando da elaboração de suas propostas deverão adaptá-las para atender às particularidades dos trabalhos.

Os serviços a serem executados pela consultora compreendem a execução serviços técnicos de apoio ao gerenciamento e gestão do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA, além do apoio técnico às obras e serviços de: urbanização, terraplenagem, pavimentação e restauração, fundações, sinalização, equipamentos urbanos, obras civis complementares, obras de proteção ambiental, obras especiais, concretagens, vedações, revestimentos e outros, conforme constam, nos projetos executivos de engenharia, dos quais compete aos proponentes tomarem conhecimento.

4.2.3.2. OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROGRAMA

ABRANGEM:

- Apoio ao Gerenciamento das obras e à Gestão do Programa;
- Acompanhamento da execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro;
- Assessoramento à equipe de fiscalização da SEINF na supervisão técnica e na aprovação dos serviços;
- Análise das planilhas de quantidades executadas e compatibilização com as especificações do projeto e normas de medição e pagamento;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Apoio ao CONTRATANTE, na preparação de documentos técnicos e pareceres para apresentação perante os diversos órgãos de controle e entidades intervenientes, sempre quando solicitado;
- Acompanhamento, junto ao CONTRATANTE da implantação das medidas mitigadoras;
- Avaliação técnica de todos os serviços de engenharia componentes do projeto;
- Elaboração de relatórios mensais, parciais e finais.

É da responsabilidade da empresa contratada:

- Executar todos os serviços concernentes ao gerenciamento / gestão das obras do Programa;
- Auxiliar na fiscalização de modo a proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais pela Construtora responsável pela execução da obra, informando à Fiscalização eventuais discordâncias;
- Preparar informes técnicos ou de qualquer outro tipo que sejam solicitados sobre as obras;
- Acompanhar a eficácia das medidas adotadas para promover a segurança de trânsito na fase de obras.
- Assessoria Técnica às Obras e aos Serviços – ATO.

4.2.3.3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

As atribuições pertinentes às obras e serviços aqui referenciadas compreendem ao Apoio a Gestão do Programa, de forma a garantir que as obras e serviços sejam conduzidos de acordo com os projetos, as normas técnicas vigentes e especificações contratuais, além de regulamentos e leis – em especial as que dizem respeito às questões de segurança da população e do meio ambiente - alertando à equipe de fiscalização do CONTRATANTE quanto aos desvios no cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras, apresentando sugestões que permitam a retomada dos prazos de implantação estabelecidos.

a) PLANEJAMENTO

Etapa que precede o início das obras e que compreende a coleta, consistência, análise e interpretação dos elementos de projeto, além de planejamento alternativo para o acompanhamento. Nesta etapa, os serviços compreenderão a formatação da documentação básica a ser fornecida para o CONTRATANTE, a organização de cópias dos projetos, a revisão do plano de trabalho e sua adequação, quando for o caso.

b) DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

A CONTRATADA deverá ter a posse de cópia de toda a documentação relacionada ao empreendimento, a ser fornecida pelo CONTRATANTE compreendendo:

- Contratos de Construção das Obras;
- Orçamentos das obras a serem realizadas;
- Dados Básicos (Topográficos, geotécnicos, etc.);
- Projetos Executivos;
- Situação Fundiária Correspondente;
- Alvarás, Aprovações, Licenças e Exigências dos Órgãos Competentes;
- Normas de Procedimentos Operacionais não compreendidas nos projetos;
- Planos de Construção dos Empreendimentos;
- Outros documentos necessários para a Supervisão das Obras.

c) AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A CONTRATADA em conjunto com a equipe de fiscalização do CONTRATANTE fará uma análise inicial da documentação de forma a identificar as falhas e/ou omissões existentes, de modo a assegurar que as modificações e/ou complementações necessárias sejam sugeridas e providenciadas com antecedência, de forma a não trazer prejuízos ao andamento das obras.

Pretende-se que grande parte das pendências possam ser identificadas nestas gestões iniciais, uma vez que algumas delas, devido à sua natureza, só ficarão suficientemente evidenciadas quando do início efetivo das obras.

O resultado da análise realizada deverá ser interpretado, de modo a formar conhecimento prévio sobre os estudos e projetos existentes.

Assim nesta análise deve ser verificado(a):

- A coerência entre as quantidades estipuladas em projeto e as realmente necessárias à execução das obras;
- A compatibilidade entre atividades e materiais incluídos nas especificações para cada serviço e preços propostos, com base nas suas composições;
- Se os serviços constantes do projeto foram discriminados de acordo com as especificações e se o quadro - resumo de quantitativos do contrato está coerente com o projeto;
- A existência de composição de preços para todos os itens de serviços constantes do quadro-resumo de quantitativo utilizado no contrato.

d) APOIO AO GERENCIAMENTO

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Apoiará o CONTRATANTE em todas as áreas de influência do Programa, dando suporte técnico, financeiro, ambiental e social à equipe da Unidade de Gerenciamento do Programa, conforme detalhado a seguir:

- Apoio no controle, acompanhamento e execução dos contratos firmados no âmbito do Programa;
- Apoio no planejamento do Programa com a elaboração de documentos padrões do CAF;
- Apoio ao controle de fluxo, catalogação e guarda de documentos gerados na execução do Programa;
- Promover a interface entre a Supervisão e a Fiscalização de fornecedores / construtoras;
- Análise de documentos dos processos licitatórios, quanto ao enquadramento às normas legais vigentes, às normas da CAF e à prevalência de umas ou outras;
- Elaborar critérios e procedimentos para a licitação e contratação de obras e serviços;
- Realizar monitoramento e diligenciamento na supervisão dos procedimentos licitatórios relacionados com o Programa: controle da publicação de editais, apoio na elaboração de atas, divulgação de resultados, análise e deliberação de recursos e adjudicações;
- Apoio no controle de riscos do Programa e Cláusulas Contratuais;
- Gerenciamento dos Contratos em execução, com o controle de serviços executados e previstos e acompanhamento financeiro/pagamentos;
- Assessoramento ao CONTRATANTE nas questões técnicas e jurídicas no contrato de financiamento;
- Estabelecer a sistemática de comunicação.

e) FINANCEIRO

- Apoio na execução, controle e monitoramento da programação financeira do programa e sua execução;
- Apoio no controle, monitoramento e execução dos processos orçamentários, contábeis e financeiros do programa, assim como nos registros de todos os gastos efetuados com recursos da contrapartida local e do financiamento da CAF;
- Apoio na execução e monitoramento dos processos de auditoria externa do Programa de acordo com os requisitos regulamentares e normativos pertinentes;
- Apoio na preparação das prestações de contas do Programa e Acompanhamento da movimentação financeira dos recursos do CAF dentro das contas bancárias do Programa;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e contábil do Programa, além dos contratos, junto aos sistemas corporativos do Município de Fortaleza quanto aos valores que foram contratados, solicitados, fixados, empenhados e pagos.

f) PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

- Elaboração de um plano de monitoramento e avaliação do Programa, com a identificação dos serviços e eventos a serem monitorados de acordo com o marco lógico;

- Apoio ao CONTRATANTE na identificação de estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento do Programa, além de levantamento de dados e obtenção de indicadores básicos de caráter socioeconômicos e técnicos, que servirão para avaliação da situação atual dos segmentos e áreas abrangidas pelo Programa, criando condições para a implantação da avaliação posterior;

- Desenvolvimento das atividades de programação e controle das obras e fornecimentos de forma a atingir metas e prazos pré-estabelecidos;

- Coordenar a elaboração do relatório mensal com dados de avanço do programa;

- Coordenar a elaboração do relatório de progresso e desempenho do programa para apresentação à CAF;

- Coordenar a elaboração de relatórios especiais para atendimento as solicitações da SEINF e/ou CAF;

- Apoiar e emitir o relatório final do programa.

g) TÉCNICO

- Suporte às equipes do CONTRATANTE para elaboração de documentos técnicos;

- Apoio à elaboração, consolidação e manutenção da documentação técnica, inclusive manuais de operação, necessária ao cumprimento das condições do contrato de empréstimo com a CAF.

h) ASSESSORIA TÉCNICA AS OBRAS E SERVIÇOS

- Prestação de serviços de assessoria técnica, quando solicitado pela SEINF, referente a todos os projetos e obras necessários para a execução das metas da SEINF;

- Apoio ao controle de fluxo, catalogação e guarda de documentos gerados na execução do Programa;

i) MONITORAMENTO E CONTROLE

A CONTRATADA concentrará esforços para realização de todas as tarefas necessárias para que a execução do programa e que as obras sejam executadas de acordo com os projetos, normas técnicas, instruções, especificações vigentes e complementares ou particulares que

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

constem ou venham a constar do projeto por força das adequações efetivamente aprovadas. A Contratada realizará a análise detalhada dos serviços, de modo a possibilitar o desenvolvimento contínuo e harmônico das obras, além de:

- Estabelecer o monitoramento e controle do Plano de Gerenciamento;
- Elaborar o Planejamento Físico e Financeiro e Marcos Contratuais em conjunto com a CAF;
- Avaliar mensalmente o grau de avanço do programa;
- Apoiar os trabalhos de elaboração de procedimentos e indicadores para o controle de obras e serviços;
 - Elaborar e implantar o Plano de Monitoramento do Programa e a Matriz de resultados segundo orientações e/ou em conjunto com a CAF;
 - Análise das propostas das construtoras, sempre que solicitada pela equipe de fiscalização, relativa à execução das obras, aprovando-as, rejeitando-as ou sugerindo modificações, para que a obra seja concluída com a qualidade desejada, nos prazos e preços estabelecidos;
 - Promoção de reuniões periódicas com a construtora, e participação do CONTRATANTE quando serão tratadas e discutidas as propostas, reivindicações e planos de trabalho desta;
 - Acompanhamento do cronograma de execução;
 - Definição de prioridades para execução dos serviços, de maneira que atendam aos interesses da CONTRATANTE;
 - Acompanhamento da evolução dos quantitativos durante a execução da obra, de modo a prever a necessidade de aditivos de valores e prazos contratados, preparando justificativas e fornecendo subsídios técnicos que auxiliem o CONTRATANTE na elaboração de Termos Aditivos;
 - Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os respectivos reflexos nos custos e prazos contratuais das obras, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
 - Manutenção de toda a documentação relacionada com a obra, repassadas pelo CONTRATANTE;

j) ATIVIDADES RELACIONADAS AO SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE AQUISIÇÕES:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Apoio aos procedimentos de catalogação e ao sistema de arquivo dos documentos técnicos, administrativos e financeiros do Programa, conforme estabelecido pela UGP/PROINFRA;
- Manter a cópia dos arquivos dos documentos técnicos, administrativos e financeiros do programa;
- Apoiar a gestão patrimonial no âmbito do Programa, através de procedimentos administrativos de tombamento de equipamentos e controle de usos;
- Apoiar o Acompanhamento do cumprimento dos compromissos previstos no Contrato de Empréstimo com a CAF e estabelecer um controle do cumprimento das cláusulas contratuais;
- Controlar e fazer o acompanhamento administrativo dos contratos firmados do Programa com construtoras, empresas de consultoria, consultores individuais e fornecedores, em razão das atividades do PROINFRA;
- Apoiar o acompanhamento administrativo de todos os processos de aditamento dos contratos vinculados ao Programa;
- Consolidar e disponibilizar os modelos dos documentos a serem seguidos nos processos de contratação, seguindo as Políticas de Aquisições da CAF, no âmbito do PROINFRA, incluindo editais de licitação e minutas de contrato;
- Apoio na Execução do acompanhamento e monitoramento dos dados e coordenar o fluxo de Informações do PROINFRA para dar publicidade.

k) ATIVIDADES RELACIONADAS AO SUPORTE FINANCEIRO:

- Apoiar a UGP/PROINFRA na gestão contábil-financeira do Programa;
- Incluir no Plano de Contas, as alterações aprovadas pela CAF, durante a vigência do Contrato de Empréstimo, incorporando-se ao sistema contábil informatizado do Programa;
- Apoiar a UGP/PROINFRA no monitoramento e classificação das despesas e receitas, de acordo com o Plano de Conta do Contrato de Empréstimo, dos pagamentos de despesas elegíveis ao financiamento e dos ingressos dos recursos da CAF e da contrapartida do Município;
- Apoiar a UGP/PROINFRA na elaboração dos formulários de solicitações de desembolso a CAF com as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de adiantamento e solicitação de reembolso;
- Estabelecer procedimento para garantir o Acompanhamento dos pagamentos de faturas e preparar as correspondentes prestações parciais de conta;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Manter atualizado o Sistema Automatizado de Controle Físico, Contábil e Financeiro do programa, de modo a possibilitar um monitoramento permanente em todos os estágios de desenvolvimento do PROINFRA;
- Controlar e monitorar financeiramente os contratos firmados com construtoras, empresas de consultoria, consultores individuais e fornecedores, em razão de atividades do Programa;
- Controlar e fazer o acompanhamento financeiro de todos os processos de aditamento dos contratos vinculados ao Programa;
- Acompanhar o cumprimento da liberação dos recursos financeiros estabelecidos no Contrato de Empréstimo;
- Elaborar o Relatório periódico sobre o Adiantamento de Recursos;
- Elaborar de Relatório Anual de Demonstrativo Financeiro do Programa a ser auditado por Auditores Independentes;
- Apoiar a Preparação da documentação necessária às auditorias independentes do Programa e aos órgãos de controle e fiscalização da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza;
- Fornecer informações contábil-financeiras, básicas e complementares, bem como assessoria técnica durante a realização da auditoria financeira do Programa;
- Consolidar as prestações de contas dos recursos aplicados no Programa;
- Apresentar outras informações complementares que a CAF venha a solicitar.

4.2.3.4. CONDUTA DA CONTRATADA

Os serviços de apoio ao gerenciamento e gestão do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA do programa desenvolver-se-ão em regime de subordinação e colaboração o CONTRATANTE, que indicará fiscais para fiscalizar o cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá agir com absoluta discrição e reserva, na condução dos trabalhos e ainda, com o mais alto padrão ético e atendimentos às normas vigentes, no que se refere ao grau de relações técnicas/comerciais e divulgação de documentos oficiais, ficando esta permitida com a autorização escrita do CONTRATANTE.



4.2.3.5. EQUIPE TÉCNICA – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A empresa consultora disponibilizará profissionais especializados para realização dos trabalhos objeto da Licitação.

a) Coordenador Geral do Contrato: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante e apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante.

b) Coordenador Setorial de Planejamento: profissional, de nível superior em engenharia, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Atestado e a Certidão de Acervo Técnico – CAT deverão comprovar experiência em Planejamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana; (1 profissional).

c) Especialista de Nível Superior (Gestão do Contrato de Empréstimo): profissional de nível superior em engenharia com experiência comprovar experiência em serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental, com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 (cinco) anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (1 profissional)

d) Equipe - Nível Médio / Técnico: compreende a equipe de nível médio / técnico que realizará apoio técnico, são:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- I. Técnico de Nível Médio (Apoio às Licitações) – 1 profissional;
- II. Técnico de Nível Médio (Apoio Planejamento e Controle) - 1 profissional;
- III. Chefe de Escritório / Secretária / Auxiliar Administrativo / Arquivista / Contínuo - 1 profissional;
- IV. Motorista - 3 profissionais;

A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento da ordem de serviço.

4.2.3.6. APOIO LOGÍSTICO

A Proponente deverá disponibilizar recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos conforme abaixo indicado seguindo os quantitativos apresentados na forma da planilha de preços do edital:

- Automóvel, incluindo combustível;
- Material de expediente e serviços gráficos;
- Comunicação para os membros da equipe;
- Escritório de apoio em Fortaleza.
- Aluguel de equipamentos de laboratórios para o controle de qualidade dos serviços.
- Aluguel de computadores e programas.

4.2.3.7. RELATÓRIOS

A CONTRATADA deverá apresentar ao longo da duração do Programa os seguintes relatórios, a saber:

- a) Relatório Mensal de Andamento do Programa** em 02 (duas) vias, cujo tema versará, basicamente, sobre as avaliações técnica da construtora, andamento das obras e do Programa, que devem conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - A qualidade dos serviços executados no período;
 - O desempenho quanto a equipamentos e cronograma físico-financeiro;
 - Relatórios fotográficos, contendo os serviços relevantes executados no período atividades da gerenciadora no período;
 - Informes de irregularidades ambientais e sociais inconformidades e/ou pendências ambientais existentes ou a serem resolvidas, com as possíveis soluções a serem adotadas;
 - Informações financeiras e administrativas sobre o andamento do programa.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Acompanhamento, monitoramento e controle do Plano de Gerenciamento;
- Acompanhamento do Planejamento Físico e Financeiro e Marcos Contratuais;
- Acompanhamento e avaliação mensal do grau de avanço do programa;
- Avaliar os indicadores para o controle de obras e serviços;
- Acompanhamento e avaliação do Plano de Monitoramento do Programa e a da Matriz de resultados.

b) Relatório de progresso e desempenho do programa para apresentação à CAF;

I. Relatório Final do Programa em 02 (duas) vias, com a consolidação dos relatórios de andamento e demais informações necessárias;

II. Relatórios Técnicos Específicos cada vez que o CONTRATANTE determinar. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios técnicos específicos sobre o Programa.

III. Relatórios de Meio Termo: apresentar, após o desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do empréstimo e dois meses antes da Missão de Meio Termo acordada com a CAF, um relatório que permita avaliar o progresso geral do Programa;

c) Outros Relatórios: Apresentação de qualquer outro relatório específico que a CAF solicitar durante a execução do Programa.

4.2.3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A CONTRATADA não poderá substituir nenhum profissional de sua equipe técnica de coordenação, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar através de correspondência fundamentada, a substituição de qualquer um membro da equipe técnica da empresa consultora que, a juízo da Coordenadoria não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigida pelo Programa.

A CONTRATADA não poderá ser a responsável pela execução de nenhuma das obras supervisionadas/gerenciadas, sob pena de rescisão imediata do contrato.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

5. PRAZOS

5.1. PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados até o 10º (décimo) dia, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela SEINF, o que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia consecutivo contado da data de assinatura do contrato.

5.2. PARA EXECUÇÃO

Os prazos máximos para execução dos serviços objeto da presente Licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

5.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos Serviços será consubstanciada na emissão do Termo de Recebimento final, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia consecutivo, contado a partir do recebimento e respectiva aprovação do Relatório "As Built", pela UGP/SEINF e pela CAF.

6. CUSTO PREVISTO

6.1. O orçamento total estimado é de:

R\$ 26.667.475,13 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

O orçamento total estimado, por lote, é de:

LOTE 01 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA – R\$ 13.593.276,69 (Treze milhões, quinhentos e noventa três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA – R\$ 9.518.159,78 (Nove milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos);

LOTE 03 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA – R\$ 3.556.038,66 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

7. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento pelos serviços deste item será feito com base no correspondente Relatório Mensal de Atividades (RMA), emitido em 02 (duas) vias, o qual será elaborado e apresentado pela contratada para análise e aprovação da SEINF.

Cada RMA deverá:

- a) Ser apresentado até o dia 05 do mês seguinte ao período relatado;
- b) Descrever, em síntese, as atividades desenvolvidas no mês a que se referir, contendo como anexo os pareceres, estudos técnicos etc, elaborados no período.

Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente.

A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que considerará “medição zero”, sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- c) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- d) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- e) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.2. **Comprovação da Capacidade-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:**

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira da localidade da sede da LICITANTE não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, da localidade da sede da LICITANTE, em se tratando de empresa estrangeira.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS TÉCNICOS registrados no CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira da localidade da sede da LICITANTE, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA ou CAU ou órgão/entidade que detenha as mesmas atribuições do citado CREA ou CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

8.3. Comprovação da Capacidade Técnica-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cuja(s) parcela(s) do item de maior relevância a ser comprovado:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

8.4. Apresentação do Atestado de Visita Técnica, expedido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, em nome da LICITANTE, comprovando que esta, através de seu responsável técnico, devidamente credenciado, visitou a SEINF e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços.

8.4.1. Para visita à Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF a LICITANTE, com antecedência, deve entrar em contato com o órgão, através do telefone (85) 3105-1070, ou pessoalmente, nos horários de 8:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h, para agendar data e horário. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante legal da LICITANTE e pelo representante da SEINF.

8.4.2. Caso a licitante opte em não participar da visita nos dias acima estipulados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. PROPOSTA TÉCNICA

Descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datado e assinado de forma identificável (sobre carimbo ou



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

9.1.1.A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (ATESTADOS TÉCNICOS E CURRÍCULOS), PARA OS 3 LOTES, e está limitada a 04 tomos:

- a) CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE;
- b) CONHECIMENTO DO PROGRAMA: máximo de 30 (trinta) páginas;
- c) PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA: máximo de 30 (trinta) páginas;
- d) EQUIPE TÉCNICA: contendo as documentações da equipe da Licitante.

9.2. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

9.2.1. CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE:

Objetiva comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrados pelo CREA ou CAU, abrangendo, especialmente, a seguinte área de especialização correspondente aos trabalhos a executar:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.
- Serviços de Supervisão e/ou Fiscalização de obras de sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares;

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

- Serviços de Elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de sistemas de saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares (arquitetura e complementares).

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

- Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

- Serviços de Gerenciamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana.

9.2.2. CONHECIMENTO DO PROGRAMA

Objetiva comprovar o conhecimento da LICITANTE/PROPONENTE nas questões ligadas ao Programa, abrangendo, especificamente, os seguintes tópicos compatíveis com o objeto de cada lote deste processo.

- a) Conhecimento Geral do Programa;
- b) Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas em cada lote deste certame;
- c) Conhecimento das obras e/ou projetos a serem implantados/elaborados, incluindo dados existentes e potenciais interferências;
- d) Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções.

9.2.3. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Descrição das atividades e tarefas, de forma detalhada, a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, indicando o Plano de Trabalho e a Metodologia para a execução das obras e/ou projetos do Programa. Neste tópico, deverá ser feita uma abordagem sobre o plano de trabalho proposto para a execução dos serviços e/ou projetos, descrevendo esta metodologia, deverá ser apresentado o organograma da equipe, bem como o fluxograma de atividades propostas. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

meios propostos. Desta forma, espera-se que cada proponente, neste tópico descreva e considere o seguinte:

- a) Descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços e/ou projetos;
- b) Metodologia para realização dos serviços e/ou projetos para o Programa;
- c) Organograma e Histograma da equipe, bem como o Cronograma e o Fluxograma das Atividades;
- d) Descrição dos Produtos.

9.2.4. EQUIPE TÉCNICA

Compreende a apresentação da relação nominal dos profissionais de nível superior alocados aos trabalhos na equipe, conforme abaixo:

9.2.4.1. EQUIPE TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADA NA PROPOSTA TÉCNICA:

LOTE 1 - SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

a) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;

II. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

b) Coordenador Setorial de Supervisão de Obras: A Coordenação Setorial de Supervisão de Obras deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

II. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Supervisão de Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Escolares;

LOTE 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

a) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;

- Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de experiência em serviços de elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares.

b) Coordenador Setorial de Projetos: A Coordenação Setorial de Projetos deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;

II. Experiência Específica: Possuir comprovação, por meio de atestado técnico, emitido pelo CREA, de Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Infraestrutura Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Educacionais.

LOTE 3 - GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

c) Coordenador Geral do Contrato: A Coordenação Geral do Contrato deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia, com um mínimo de 2 (dois) anos na função de coordenação comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo;

II. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental.

d) Coordenador Setorial de Planejamento: A Coordenação Setorial de Planejamento, deverá ser exercida, necessariamente, por engenheiro civil integrante ou não do quadro permanente da empresa, com a seguinte experiência mínima:

I. Experiência Geral: Profissional de Nível Superior, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício como profissional de engenharia;

II. Experiência Específica: Possuir comprovação, mediante a apresentação de atestado técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitida pelo CREA, em Planejamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

9.3. Compreende-se como 'página' a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: 'Arial' - 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 06 (seis) pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido. A contagem de página exclui capa de apresentação da proposta, separatórias índice e referências bibliográficas.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

10.1.1. LOTE 1 – SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE	30
1.1	CAT de Supervisão e/ou Fiscalização de obras de sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares; (01 CAT = 6 pontos)	18
1.2	CAT de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental. (01 CAT = 4 pontos)	12
2.0	Conhecimento do Problema	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das Atividades a serem desenvolvidas na Supervisão das Obras do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis	02

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

	soluções;	
2.4	Conhecimento das obras a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02
3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20
3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços;	07
3.2	Metodologia para realização dos serviços;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental; (01 CAT = 6 pontos)	24
4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência em Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Escolares; (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

LOTE 2 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	Capacitação e Experiência da Licitante	30
1.1	CAT de Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de Sistemas de saneamento básico e/ou infraestrutura de Transportes (mobilidade urbana) e/ou Unidades Escolares (Arquitetura e complementares); (01 CAT = 6 pontos)	18

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

1.2	CAT de Serviços de Elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e edificações escolares. (01 CAT = 4 pontos)	12
2.0	Conhecimento do Problema	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas na elaboração de projetos executivos do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções;	02
2.4	Conhecimento dos projetos a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02
3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20
3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos projetos;	07
3.2	Metodologia para realização dos projetos;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência em serviços de elaboração de projetos executivos, envolvendo projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de esgotamento sanitário, projetos de contenções, infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares. (01 CAT = 6 pontos)	24

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Infraestrutura Urbana e/ou Saneamento Básico e/ou Unidades Educacionais. (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

LOTE 3 – GERENCIAMENTO DE OBRAS DO PROINFRA

Item	Discriminação	Pontuação
1.0	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE	30
1.1	CAT de Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental. (01 CAT = 4 pontos)	12
1.2	CAT de Gerenciamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana. (01 CAT = 6 pontos).	18
2.0	Conhecimento do Programa	10
2.1	Conhecimento Geral do Programa;	02
2.2	Conhecimento das Atividades a serem desenvolvidas no gerenciamento do Programa;	04
2.3	Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento do trabalho: descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções;	02
2.4	Conhecimento das obras a serem implantadas, incluindo dados existentes e potenciais interferências.	02

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

3.0	Plano de Trabalho e Metodologia	20
3.1	Descrição das atividades, tarefas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços;	07
3.2	Metodologia para realização dos serviços;	06
3.3	Organograma, Cronograma e o Fluxograma das Atividades;	04
3.4	Descrição dos Produtos.	03
4.0	Equipe de Trabalho Principal	40
4.1	Coordenador engenheiro civil sênior com experiência <u>Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de obras envolvendo intervenções em saneamento básico, e/ou infraestrutura de transportes (mobilidade urbana) e/ou edificações escolares, que contemplem ainda: acompanhamento social e acompanhamento ambiental;</u> (01 CAT = 6 pontos)	24
4.2	Coordenador Setorial engenheiro civil sênior com experiência em Planejamento de Programas financiados por Bancos de Fomento (Nacionais e/ou Internacionais), nas áreas de Educação e/ou Saneamento Básico e/ou Mobilidade Urbana; (01 CAT = 04 pontos)	16
	TOTAL:	100

10.2. Cada profissional indicado na equipe técnica acima deverá comprovar a experiência de sua atuação através de Certidões de Acervo Técnico na condição de coordenador e/ou responsável técnico.

10.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Capacitação e Experiência da Proponente (NT1), Conhecimento do Programa (NT2), Plano de Trabalho e Metodologia (NT3) e Equipe de Trabalho (NT4) segundo a formula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 60 (sessenta) pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

NT = Nota Técnica da licitante em análise.

10.4. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

- a. Capacitação e Experiência da Licitante/Proponente (30 pontos): Experiência Geral - Contratos de serviços de consultoria/fiscalização/projetos, realizados pela empresa proponente ou por seus Responsáveis Técnicos, conforme tabelas acima.
- b. Conhecimento do Programa (10 pontos): Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada acima.

Crítérios	Percentual de Pontos
Coerência	15%
Clareza	15%
Inovação	15%
Objetividade	15%
Adequação	15%
Grau de Abordagem	15%
Apresentação	10%

- c. Plano de Trabalho e Metodologia (20 pontos): Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo o quadro a seguir, tendo como referência a pontuação indicada acima.

Crítérios	Percentual de Pontos
Coerência	15%
Clareza	15%
Inovação	15%
Objetividade	15%
Adequação	15%

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Grau de Abordagem	15%
Apresentação	10%

- d. Equipe de Trabalho (40 pontos): Para cada profissional de nível superior indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos.

10.5. O currículo de cada componente da Equipe Principal não deverá estender-se além de 05 (cinco) páginas. Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas a função para ele prevista nesta Licitação.

10.6. Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua, proposta técnica, alcançar média igual ou superior a 60 pontos.

10.7. Para a pontuação da proposta de preços, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$NP = 100 \times Mp / Pp$ onde:

NP = Nota atribuída à proposta de preço de cada proponente;

Mp = menor preço proposto;

Pp = Preço proposto por cada um dos proponentes.

10.8. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL - NF, conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$NF = (7 \times NT) + (3 \times NP)$

Onde:

NF = nota final da proposta;

NT = Nota Técnica (da proposta técnica) obtida pela licitante;

NP = Nota de Preços (da proposta de preços) obtida pela licitante.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

11.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual de vigência.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

12.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice, caso este seja extinto, e publicado na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = $(I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. São Obrigações da contratada:

- I. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entrega-los totalmente concluídos, de acordo com o Termo de Referência e observadas todas as normas do edital e deste contrato;



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- II. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- VI. Responder durante o prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização da contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem;
- VII. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP da SEINF, solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- VIII. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- IX. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- X. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

- XI. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- XII. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transferem à CONTRATANTE;
- XIII. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- XIV. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- XV. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2. São obrigações da contratante:

- a. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- b. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade;
- c. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- d. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- e. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

16. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

16.2. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

16.3. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

17. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a)** Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b)** Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c)** O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d)** Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO
DA LICITANTE)

Local e data

À Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº ____/2019 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____
(nome da Licitante), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no
edital Concorrência Pública Internacional nº/2019 – Secretaria Municipal da
Infraestrutura, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA –
PROINFRA, LOTE ____**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por objetivo o cumprimento de
suas atribuições conforme Termo de Referência, observadas as normas e especificações para
ele estabelecidas.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O período de validade da mesma é de (.....) dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- b) O signatário, em nome de (nome da licitante), aceita perante a Secretaria Municipal da Infraestrutura a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da CONTRATANTE, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e
- c) O prazo de execução total dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :

[carimbo]

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº ____/2019 – Secretaria Municipal da Infraestrutura
– SEINF

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública Internacional nº/2019 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, para a contratação de, LOTE ____, pelo preço global de R\$__(____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº____expedida em__/_/____, Órgão Expedidor __e CPF nº____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____(_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA LICITANTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº _____/2019 – Secretaria Municipal da
Infraestrutura – SEINF

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

.....

(DATA)

.....

(NOME)



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA)
(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº _____/2019 – Secretaria Municipal da
Infraestrutura – SEINF

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos expressamente que esta empresa, através de preposto devidamente credenciado por esta, visitou a SEINF, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução de sua proposta e dos serviços objeto desta licitação.

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa xxx tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista na Cláusula D.4. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Preposto:

.....

FIRMA LICITANTE/CNPJ



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO VI
MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (PAPEL
TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Concorrência Pública Internacional nº _____/2019 – Secretaria Municipal da
Infraestrutura – SEINF

LOTE _____

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos
da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de _____
(função), nos termos do Edital em referência.

Atenciosamente,

.....

NOME DO PROFISSIONAL

nº CPF

(meramente sugestivo)



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

CARGO PROPOSTO:

Nome da Empresa:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

VÍNCULO:

() Permanente, () Eventual, () A contratar

IDIOMAS:

Inglês () Lê, () Fala, () Escreve

Espanhol () Lê, () Fala, () Escreve

Francês () Lê, () Fala, () Escreve

FORMAÇÃO:

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós- Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período:

Nome da Empresa:

Natureza do Serviço:

Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo Profissional constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO VIII
MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAPEL TIMBRADO DA
LICITANTE)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO IX
PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PESSOAL					
1.1	CONSULTORES EXTERNOS					47.500,00
1.1.1	Consultores Nacional	1,00	horas	500,00	95,00	47.500,00
1.2	SUPERVISÃO DE OBRAS					4.389.040,56
1.2.1	Coordenador Geral do Contrato	1,00	h/mês	12,00	17.276,77	207.321,24
1.2.2	Coordenador Setorial de Supervisão de Obras	1,00	h/mês	12,00	13.613,44	163.361,28
	Núcleo Educação, Transportes e Saneamento					
1.2.3	Auxiliar Topografia	8,00	h/mês	12,00	2.134,62	204.923,52
1.2.4	Engenheiro de Medição	3,00	h/mês	12,00	10.650,13	383.404,68
1.2.5	Engenheiro de Obras	6,00	h/mês	12,00	10.650,13	766.809,36
1.2.6	Engenheiro de Planejamento e Controle	1,00	h/mês	12,00	10.650,13	127.801,56
1.2.7	Engenheiro Interfaces de Projetos	1,00	h/mês	12,00	10.650,13	127.801,56
1.2.8	Assistente Social	6,00	h/mês	12,00	5.633,38	405.603,36
1.2.9	Motorista	15,00	h/mês	12,00	1.918,56	345.340,80
1.2.10	Técnico Cadista	5,00	h/mês	12,00	3.559,96	213.597,60
1.2.11	Técnico de Interferências/Meio Ambiente	3,00	h/mês	12,00	3.559,96	128.158,56
1.2.12	Técnico de Medição	3,00	h/mês	12,00	3.559,96	128.158,56
1.2.13	Técnico de Obras	9,00	h/mês	12,00	3.559,96	384.475,68
1.2.14	Topógrafo	4,00	h/mês	12,00	3.559,96	170.878,08
	Núcleo Controle de Qualidade					
1.2.15	Engenheiro de Controle de Qualidade	2,00	h/mês	12,00	10.650,13	255.603,12
1.2.16	Auxiliar Laboratorista	8,00	h/mês	12,00	2.134,62	204.923,52
1.2.17	Laboratorista	4,00	h/mês	12,00	3.559,96	170.878,08
SUB-TOTAL (1)						4.436.540,56
2	ENCARGOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS					
2.1	ENCARGOS SOCIAIS (84,04%) ITENS 1.2					3.688.549,69
2.2	ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTOR (20%) ITEM 1.1					9.500,00
2.3	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS (30%) ITEM 1					1.330.962,17
SUB-TOTAL (2)						5.029.011,85
3	DESPESAS COM DIÁRIAS					
3.1	Diária Fora do Estado do Ceará	4,00	Unid	12,00	300,00	14.400,00
SUB-TOTAL (3)						14.400,00
4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

4.1	Material de Escritório	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4.2	Aluguel de computadores e programas	1,00	mês	12,00	5.000,00	60.000,00
4.3	Copiadora	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4.4	Aluguel de veículos e desp combustível	15,00	mês	12,00	2.883,70	519.066,00
4.5	Instrumental de Topografia e GPS	2,00	mês	12,00	1.873,41	44.961,84
4.6	Aluguel equipamentos laboratórios de controle de qualidade	2,00	mês	12,00	8.527,92	204.670,08
SUB-TOTAL (4)						876.697,92
SUB-TOTAL (5) = (1) + (2) + (3) + (4)						10.356.650,33
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12%) DO SUB-TOTAL 1 + 2 + 3 + 4						1.242.798,04
SUB-TOTAL (6)						11.599.448,37
DESPESAS FISCAIS (14,25%) DO TOTAL GERAL (16,62% do SUB-TOTAL 6)						1.927.828,32
TOTAL DOS SERVIÇOS						13.527.276,69
7	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					
7.1	Passagem Aérea por trecho	3,00	Unid	12,00	1.000,00	36.000,00
7.2	Outros Gastos de viagem	3,00	Unid	12,00	500,00	18.000,00
7.3	Gastos com Comunicação	1,00	mês	12,00	1.000,00	12.000,00
SUB-TOTAL (7)						66.000,00
TOTAL DO GERAL						13.593.276,69

Obs: Base de preços, encargos, custos administrativos, remuneração, despesas fiscais e demais tributos - TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT - 04/2019.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PESSOAL					
1.1	CONSULTORES EXTERNOS					47.500,00
1.1.1	Consultores Nacional	1,00	horas	500,00	95,00	47.500,00
1.2	PROJETOS					3.179.004,72
1.2.1	Coordenador Geral do Contrato	1,00	h/mês	12,00	17.276,77	207.321,24
1.2.2	Coordenador Setorial de Projetos	1,00	h/mês	12,00	13.613,44	163.361,28
1.2.3	Engenheiro Gestor de Projetos (Apoio à Gestão/Planejamento)	1,00	h/mês	12,00	10.650,13	127.801,56
1.2.4	Engenheiro Orçamentista	2,00	h/mês	12,00	10.650,13	255.603,12
1.2.5	Técnico Orçamentista	4,00	h/mês	12,00	3.559,96	170.878,08
	Núcleo Educação, Transportes e Saneamento					
1.2.6	Engenheiro de Fundações e Estruturas	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.7	Engenheiro de Projetos de Drenagem	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.8	Engenheiro de Projetos de Instalações Elétricas	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.9	Engenheiro de Projetos de Terraplenagem	1,00	h/mês	12,00	8.761,94	105.143,28
1.2.10	Engenheiro de Projetos Hidrossanitários	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.11	Engenheiro de Projetos Prevenção Incêndio	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.12	Engenheiro Sanitarista (Núcleo Saneamento)	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.13	Engenheiro Geotécnico	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.14	Engenheiro de Projetos Interferências/Desapropriações	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.15	Profissional Pleno Arquitetura	2,00	h/mês	12,00	8.761,94	210.286,56
1.2.16	Projetista Apoio Drenagem	2,00	h/mês	12,00	3.559,96	85.439,04
1.2.17	Projetista Arquitetura/Urbanismo (Núcleo Transportes)	2,00	h/mês	12,00	3.559,96	85.439,04
1.2.18	Projetistas Apoio Instalações/Drenagem	2,00	h/mês	12,00	3.559,96	85.439,04
SUB-TOTAL (1)						3.226.504,72
2	ENCARGOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS					
2.1	ENCARGOS SOCIAIS (84,04%) ITENS 1.2					2.671.635,57
2.2	ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTOR (20%) ITEM 1.1					9.500,00
2.3	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS (30%) ITEM 1					967.951,42
SUB-TOTAL (2)						3.649.086,98
3	DESPESAS COM DIÁRIAS					
3.1	Diária Fora do Estado do Ceará	4,00	Unid	12,00	300,00	14.400,00
SUB-TOTAL (3)						14.400,00
4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					
4.1	Material de Escritório	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00

**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

4.2	Aluguel de computadores e programas	1,00	mês	12,00	5.000,00	60.000,00
4.3	Copiadora	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4.4	Aluguel de veículos e desp combustível	3,00	mês	12,00	2.883,70	103.813,20
4.5	Instrumental de Topografia e GPS	6,00	mês	12,00	1.873,41	134.885,52
4.6	Aluguel equipamentos laboratórios de controle de qualidade	-	mês	12,00	8.527,92	-
SUB-TOTAL (4)						346.698,72
SUB-TOTAL (5) = (1) + (2) + (3) + (4)						7.236.690,42
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12%) DO SUB-TOTAL 1 + 2 + 3 + 4						868.402,85
SUB-TOTAL (6)						8.105.093,27
DESPESAS FISCAIS (14,25%) DO TOTAL GERAL (16,62% do SUB-TOTAL 6)						1.347.066,50
TOTAL DOS SERVIÇOS						9.452.159,78
7	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					
7.1	Passagem Aérea por trecho	3,00	Unid	12,00	1.000,00	36.000,00
7.2	Outros Gastos de viagem	3,00	Unid	12,00	500,00	18.000,00
7.3	Gastos com Comunicação	1,00	mês	12,00	1.000,00	12.000,00
SUB-TOTAL (7)						66.000,00
TOTAL DO GERAL						9.518.159,78

Obs: Base de preços, encargos, custos administrativos, remuneração, despesas fiscais e demais tributos - TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT - 04/2019.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PESSOAL					
1.1	CONSULTORES EXTERNOS					47.500,00
1.1.1	Consultores Nacional	1,00	horas	500,00	95,00	47.500,00
1.2	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA					1.112.760,96
1.2.1	Coordenador Geral do Contrato	1,00	h/mês	12,00	17.276,77	207.321,24
1.2.2	Coordenador Setorial de Planejamento	1,00	h/mês	12,00	13.613,44	163.361,28
1.2.3	Especialista de Nível Superior (Gestão do Contrato de Empréstimo)	2,00	h/mês	12,00	10.650,13	255.603,12
1.2.4	Técnico de Nível Médio (Apoio às Licitações)	3,00	h/mês	12,00	3.559,96	128.158,56
1.2.5	Técnico de Nível Médio (Apoio Planejamento e Controle)	3,00	h/mês	12,00	3.559,96	128.158,56
1.2.6	Chefe de Escritório	1,00	h/mês	12,00	4.944,98	59.339,76
1.2.7	Secretária	1,00	h/mês	12,00	2.969,52	35.634,24
1.2.8	Auxiliar Administrativo	1,00	h/mês	12,00	1.918,56	23.022,72
1.2.9	Arquivista	1,00	h/mês	12,00	1.918,56	23.022,72
1.2.10	Contínuo	1,00	h/mês	12,00	1.672,55	20.070,60
1.2.11	Motorista	3,00	h/mês	12,00	1.918,56	69.068,16
SUB-TOTAL (1)						1.160.260,96
2	ENCARGOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS					
2.1	ENCARGOS SOCIAIS (84,04%) ITENS 1.2					935.164,31
2.2	ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTOR (20%) ITEM 1.1					9.500,00
2.3	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS (30%) ITEM 1					348.078,29
SUB-TOTAL (2)						1.292.742,60
3	DESPESAS COM DIÁRIAS					
3.1	Diária Fora do Estado do Ceará	2,00	Unid	12,00	300,00	7.200,00
SUB-TOTAL (3)						7.200,00
4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					
4.1	Material de Escritório	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4.2	Aluguel de computadores e programas	1,00	mês	12,00	5.000,00	60.000,00
4.3	Copiadora	1,00	mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4.4	Aluguel de veículos e desp combustível	3,00	mês	12,00	2.883,70	103.813,20
4.5	Instrumental de Topografia e GPS	-	mês	12,00	1.873,41	-
4.6	Aluguel equipamentos laboratórios de controle de qualidade	-	mês	12,00	8.527,92	-
SUB-TOTAL (4)						211.813,20
SUB-TOTAL (5) = (1) + (2) + (3) + (4)						2.672.016,76

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12%) DO SUB-TOTAL 1 + 2 + 3 + 4						320.642,01
SUB-TOTAL (6)						2.992.658,77
DESPESAS FISCAIS (14,25%) DO TOTAL GERAL (16,62% do SUB-TOTAL 6)						497.379,89
TOTAL DOS SERVIÇOS						3.490.038,66
7	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS (COM VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR MÊS)					
7.1	Passagem Aérea por trecho	3,00	Unid	12,00	1.000,00	36.000,00
7.2	Outros Gastos de viagem	3,00	Unid	12,00	500,00	18.000,00
7.3	Gastos com Comunicação	1,00	mês	12,00	1.000,00	12.000,00
SUB-TOTAL (7)						66.000,00
TOTAL DO GERAL						3.556.038,66

Obs: Base de preços, encargos, custos administrativos, remuneração, despesas fiscais e demais tributos - TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT - 04/2019.



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	Instrução de Serviço DG nº 03/2012
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra acidentes no trabalho	1,00
	FGTS	8,00
		Subtotal Grupo A
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonada	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Subtotal Grupo B	24,46
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,83
	Indenização Adicional	0,08
	Subtotal Grupo C	5,25
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Subtotal Grupo D	9,34
GRUPO E	Vale Transporte	0,70
	Auxílio Alimentação	6,00
	Café da manhã	1,30
	EPI - Equipamento de Proteção Individual	1,30
	Consultas e Exames Médicos	0,50
	Seguro de Vida	0,30
	Subtotal Grupo E	10,20
	TOTAL	84,04
Observações:		
A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011 - TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).		
O Grupo E é referente aos Encargos Complementares Obrigatórios.		

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública Internacional
nº ____/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO XII

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002- 020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO XIII

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no Termo de Referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.' Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO XIV
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte...
() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4
do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

**ANEXO XV
TABELA DO DNIT**

**TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT
Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012.
Última atualização: 13/05/2019**

ITEM	TIPO	UNIDADE	PADRÃO SALARIAL (abr-19)	MÊS										
				fev-10	ago-10	jan-11	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19				
				IND	183,108	170,323	170,355	228,408	228,117	228,788	228,119			
				K	1,00000	1,04023	1,04023	1,30509	1,30628	1,30628	1,30628			
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	Un		CM	14.340,27	14.878,00	15.032,23	18.305,23	18.892,83	19.046,70	19.092,70			
	COORDENADOR	Un		PO	12.462,48	13.013,64	13.030,63	17.290,33	17.276,63	17.246,36	17.274,77			
	ENGENHEIROPROFSSIONAL SÊNIOR	Un	1,50	P1	9.019,94	9.294,28	9.273,94	11.650,90	11.613,32	11.591,53	11.613,44			
	ENGENHEIROPROFSSIONAL JÚNIOR	Un	1,25	P2	7.002,35	7.202,16	7.202,56	9.062,79	9.000,04	8.982,39	9.000,13			
	ENGENHEIROPROFSSIONAL AUXILIAR	Un	1,00	P3	6.320,35	6.508,09	6.511,25	7.771,31	7.761,59	7.747,03	7.741,54			
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO ESPECIAL	Un		P4	4.590,00	4.790,01	4.802,21	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00			
	TÉCNICO SÊNIOR	Un		T0	4.691,99	4.848,09	4.857,03	5.179,74	5.173,77	5.161,09	5.171,03			
	TÉCNICO PLANO	Un		T1	3.395,63	3.546,01	3.552,62	4.713,42	4.707,54	4.698,26	4.707,33			
	TÉCNICO JÚNIOR	Un		T2	2.587,99	2.691,53	2.696,67	3.064,53	3.059,93	3.054,23	3.059,96			
	TÉCNICO AUXILIAR	Un		T3	2.091,13	2.162,09	2.166,43	2.361,03	2.356,78	2.351,08	2.356,78			
NÍVEL AUXILIAR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	Un		T4	1.839,79	1.897,09	1.819,80	2.137,38	2.134,61	2.131,19	2.134,62			
	CHIEFE DE ESCRITÓRIO	Un		A0	3.987,02	3.724,70	3.731,93	4.367,02	4.364,34	4.357,02	4.364,30			
	AJUDANTE DE ESCRITÓRIO DE COMPTONIZISTA	Un		A1	2.142,94	2.236,70	2.241,07	2.373,33	2.369,85	2.364,74	2.369,82			
	AJUDANTE DE ESCRITÓRIO DE COMPTONIZISTA	Un		A2	1.303,94	1.446,15	1.447,92	1.621,03	1.619,58	1.616,40	1.619,58			
	MOYENTECNICIANOS	Un		A3	1.206,49	1.296,04	1.292,29	1.674,70	1.672,64	1.669,09	1.672,65			
VEÍCULOS	SEDAN - 71 A 110 CV	Un		A4	1.229,62	1.294,00	1.295,47	1.706,62	1.704,61	1.701,09	1.704,62			
	CAMIONETE - 71 A 110 CV	Un			2.279,95	2.379,74	2.384,51	3.163,37	3.159,29	3.154,34	3.159,32			
	CAMIONETE - 160 A 98 CV	Un			2.411,40	2.516,05	2.522,59	3.347,23	3.342,91	3.337,96	3.342,94			
	VAN - 120 A 98 CV	Un			4.463,55	4.666,19	4.676,14	6.202,72	6.194,73	6.184,73	6.184,73			
	CAMIONÃO PUMA VISA BENSULAM	Un			7.957,59	7.996,27	8.011,62	10.829,39	10.815,67	10.800,67	10.815,79			
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Un			1.259,29	1.314,95	1.317,40	1.747,99	1.745,70	1.742,91	1.745,72			
	VISA BENSULAM	Un			321,07	329,08	331,60	367,14	366,29	365,78	366,29			
	PIRÂMIDE WILSON DEFLECTOMETRO - PWD	Un			1.154,51	1.206,59	1.209,20	1.602,97	1.600,91	1.598,34	1.600,92			
	LABORATORIO DE BETÃO	Un			6.102,89	6.202,02	6.207,23	12.746,39	12.729,91	12.700,50	12.730,02			
	LABORATORIO DE CONCRETO	Un			6.773,32	6.926,66	6.934,24	9.019,39	9.003,62	8.986,70	9.003,66			
MÓVEIS	ESCRITÓRIO	Un			1.799,39	1.866,39	1.869,87	2.479,65	2.479,45	2.472,40	2.474,47			
	CASA PARA ENFERMEIRO	Un			1.279,34	1.336,92	1.338,49	1.776,03	1.773,54	1.770,70	1.773,56			
	ALQUILAMENTO PESSOAL	Un			1.447,32	1.502,22	1.505,16	2.096,79	2.094,14	2.090,99	2.094,19			
		Un			1.203,90	1.246,60	1.248,26	1.702,16	1.700,98	1.700,01	1.700,98			
		Un			550,22	574,66	576,68	763,78	762,77	761,68	762,77			
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)		30,0%		450,53	470,01	471,73	626,43	626,66	624,94	626,66			
	A - ENCARGOS SOCIAIS (CONSULTOR ESPECIAL - P2)		30,0%											
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO		30,0%											
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		10,0%											
	D - DESPESAS FINANÇAS/INSTRUMENTAIS (SEM CIL)		10,0%											
INDEZ SOBRE O ITEM PESSOAL INDEZ SOBRE O ITEM PESSOAL INDEZ SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A+B INDEZ SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A+B+C														
OBSERVAÇÕES: 1. Os valores acima mencionados estão em REALISE (MOEDA VIGENTE). 2. Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria da Fundação Getúlio Vargas. 3. A existência de salários mínimos regionais ou convenção coletiva de trabalho deve sempre ser observada para todas as categorias. 4. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis. 5. O percentual de ISSQN deverá ser calculado em conformidade às determinações preconizadas na Instrução de Serviço nº 12, de 26 de julho de 2010. 6. Imprescindível destacar que a presente tabela de preços de consultoria consiste em um compêndio de valores referenciados desenvolvidos para orientação de equipes de engenharia consultiva. No caso de prestação de equipes multidisciplinares, principalmente nos termos de referência para contratação de serviços ambientais, deve-se atentar para os valores de referência destas categorias profissionais estabelecidos em convenções coletivas ou previstas em legislações específicas, com intuito de impedir a ocorrência de subpreço nos valores adotados. Nestas situações, recomende-se ao gestor responsável pela elaboração dos termos de referência a adoção dos pisos salariais dessas categorias profissionais como referência para o profissional auxiliar e a aplicação de padrões salariais, equivalentes aos observados para os engenheiros, para definição dos demais níveis (júnior, pleno e sênior), conforme valores constantes das Tabelas de Preços de Consultoria do DNIT divulgadas a partir de julho de 2018. 7. Os valores referenciados para veículos envolvem aluguel e combustível. 8. A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo realizado pelo IBECONIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 035/2011-TCU/SECOS-1 (Processo TC-092.966/2011-5).														
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE - C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, ou Especialista Profissional) >= 15 anos) - PO - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Especialista Profissional) >= 10 anos) - P1 - ENGENHEIROPROFSSIONAL SÊNIOR (Especialista Profissional) >= 8 anos) - P2 - ENGENHEIROPROFSSIONAL PLANO (Especialista Profissional) >= 5 anos) - P3 - ENGENHEIROPROFSSIONAL JÚNIOR (Especialista Profissional) >= 2 anos) - P4 - ENGENHEIROPROFSSIONAL AUXILIAR (Formação 2º Grau) - T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Especialista Profissional) >= 10 anos) - T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Especialista Profissional) >= 8 anos) - T2 - TÉCNICO PLANO (2º Grau Completo - Especialista Profissional) >= 5 anos) - T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Especialista Profissional) >= 2 anos) - T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo) - A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Especialista Profissional) >= 5 anos)														

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

ANEXO XVI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P718089/2019), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA n _____**, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Internacional nº _____/2019 da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA – PROINFRA, LOTE ____**, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global deste Contrato é de R\$ (.....)

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0208.1673.0005; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2100100000001 e 2192000000002; e Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0208.1675.0004; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recursos: 0 100100000001, 2100100000001 e 2192000000002.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazo acima poderão ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser iniciados até o 10º (décimo) dia, contado a partir da data de recebimento da ordem de serviço expedida pela SEINF, o que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia consecutivo contado da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no §1º do art.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

a. VALOR: R\$ (.....), nos termos do art. 56, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/ 93;

b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 (noventa) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços deste item será feito com base no correspondente Relatório Mensal de Atividades (RMA), emitido em 02 (duas) vias, o qual será elaborado e apresentado pela contratada para análise e aprovação da SEINF.



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada RMA deverá:

- a) Ser apresentado até o dia 05 do mês seguinte ao período relatado;
- b) Descrever, em síntese, as atividades desenvolvidas no mês a que se referir, contendo como anexo os pareceres, estudos técnicos etc, elaborados no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice, caso este seja extinto, e publicado na

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO – O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

À Contratante cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;

b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens

PARÁGRAFO QUINTO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação final dos Serviços será consubstanciada na emissão do Termo de Recebimento final, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia consecutivo, contado a partir do recebimento e respectiva aprovação do Relatório "As Built", pela UGP/SEINF e pela CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- I. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entrega-los totalmente concluídos, de acordo com o Termo de Referência e observadas todas as normas do edital e deste contrato;
- II. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/ 1993, tomando-se por base o valor contratual;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

VI. Responder durante o prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização da contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem;

VII. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP da SEINF, solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

VIII. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

IX. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

X. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

XI. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

XII. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transferem à CONTRATANTE;

XIII. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

XIV. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

XV. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico,

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da contratante:

- I. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- V. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, assim considerado o atraso superior a 90 (noventa) dias, dará à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.



**EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa a que alude esta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas à Contratada ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação da Contratada só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO NONO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

do Executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado para tal fim. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo esta proceder à nova fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – APOIO LOGÍSTICO

A Proponente deverá disponibilizar recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos conforme indicado no Termo de Referência e seguindo os quantitativos apresentados na forma da planilha de preços do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RELATÓRIOS

A empresa consultora deverá apresentar, ao longo da duração do Programa, todos os Relatórios descritos no Termo de Referência constante no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SUBSTITUIÇÕES

A Contratada não poderá substituir nenhum profissional de sua equipe técnica de coordenação, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar através de correspondência fundamentada, a substituição de qualquer um membro da equipe técnica da empresa consultora que, a juízo da Coordenadoria não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigida pelo Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Conforme Portaria nº 0070/2017 pela qual regulamenta-se os procedimentos de subcontratação para os contratos sob a responsabilidade da SEINF, a subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Apresentação do Registro da subcontratada na Junta Comercial, ou apresentação da habilitação exigida para o certame que deu origem ao contrato;
- II. Verificação de aptidão da subcontratada para executar as obras e serviços objeto do contrato, com base nas exigências constantes no Edital de Licitação e pertinentes ao objeto da Subcontratação;
- III. A CONTRATADA deverá informar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a contratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço a ser transferido em relação à totalidade da execução da obra (conforme a planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Administração Pública), respeitando o limite máximo estipulado no edital/contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. Termo de responsabilidade emitido pela empresa CONTRATADA atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa subcontratada de acordo com a previsão do edital;
- VI. Planilha detalhada das quantidades de serviços subcontratados;
- VII. A análise do pedido pelo setor de fiscalização da SEINF deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a entrega de toda a documentação;
- VIII. Aceito o pedido a SEINF emitirá, a título precário, a Autorização para subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, a Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de



EDITAL Nº 4778
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P718089/2019

que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, dede2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

